

**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Faculdade de Direito de Alagoas – FDA**

**PROJETO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**  
**DO CURSO DE DIREITO**

**2014**

**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**

**Faculdade de Direito de Alagoas – FDA**

**PROJETO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO  
DO CURSO DE DIREITO**

**Colegiado do Curso**

Profª. Msc. Lavínia Cavalcanti Lima Cunha - Coordenadora

Profª. Dra. Olga Krell – Vice-Coordenadora

Prof. Dr. Pedro Henrique Pedrosa Nogueira

Profª. Dra. Graça Gurgel

Prof. Dr. Beclaute Oliveira

José de Avelar Brandão – Representante dos Técnicos

Rodrigo Gomes – Representante dos discentes

## Identificação do Curso

1. Nome do curso: **DIREITO**.
2. Título ofertado: **BACHARELADO**.
3. Reconhecimento: **Decreto n.º 8.921, de 4 de março de 1942**.
4. Turnos: **DIURNO e NOTURNO**.
5. Ano letivo: 40 semanas – 200 dias.
6. Carga horária total: 3920 horas.
  - Parte fixa: 3.200 horas;
  - Parte flexível: 200 horas;
  - Carga horária semestral máxima: 550 horas;
  - Carga horária semestral mínima: 240 horas.
  - Duração: 5 anos.
  - Duração mínima: 10 semestres;
  - Duração média: 10 semestres;
  - Duração máxima: 16 semestres.
7. Vagas: 156 anuais
  - 52 diurno – Primeiro semestre;
  - 52 diurno – Segundo semestre;
  - 52 noturno por ano.

## SUMÁRIO

1.Caracterização Geral do Curso de Graduação em Direito.....	6
1.2. Breve histórico da FDA.....	6
1.2.Contexto socioeconômico.....	9
1.3.Marco referencial.....	10
1.4.Princípios .....	11
1.5.Objetivos .....	13
1.5.1.Objetivo Geral .....	14
1.5.2.Objetivos Específicos.....	14
1.6.Perfil do egresso.....	14
1.6.1 Habilidades ao final do curso.....	15
1.6.2. Formas de acesso.....	17
a)ENEM/SISU.....	17
b)RE-OPÇÃO (TRANSFERÊNCIA INTERNA).....	19
c)TRANSFERÊNCIA EXTERNA.....	19
1.7.Avaliação.....	20
2. Currículo do Curso .....	22
2.1. Matriz Curricular do Curso de Graduação.....	22
3. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.....	64
3.1. Atividades obrigatórias.....	64
3.2. Ensino.....	65
3.2.1. Estágio Curricular obrigatório.....	65
3.2.2. Mobilidade acadêmica.....	67
3.3. Pesquisa.....	68
3.3.1. Linhas e grupos de pesquisa.....	69
3.3.2. Trabalho de conclusão de curso.....	75
3.4. Extensão.....	77

3.4.1. Núcleo de Prática Jurídica.....	78
3.4.2. Projetos e programas de extensão.....	79
3.4.3. Estágio supervisionado de prática jurídica.....	82
3.5. Atividades complementares .....	84
4. Integração entre Graduação a Pós-Graduação.....	87
5. Avaliação do discente .....	88
5.1. Cálculo do Rendimento Escolar .....	89
5.2. Etapas da Avaliação.....	89
5.3. Aprovação por Média Aritmética .....	90
6. Avaliação continuada do Projeto Pedagógico.....	90
7. Anexos.....	92

## **1. Caracterização Geral do Curso de Graduação em Direito**

### **1.2. Breve histórico da FDA**

A Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) nasceu do sonho de alguns docentes do tradicional Liceu Alagoano. No dia 24 de maio de 1931 surgia a Faculdade, sendo oficializada pelo Decreto 1.745, de 25 de fevereiro de 1933.

O idealizador da criação do primeiro curso de graduação do Estado - o curso de Direito -, foi Agostinho Benedito de Oliveira, um homem do povo, negro, que reuniu vários professores. A formatura da primeira turma foi em 1934 e, contrariando a cultura machista da época, havia duas mulheres entre os concluintes: Alda Pinheiro e Antonieta Duarte, as primeiras advogadas formadas em Alagoas.

A FDA foi uma das primeiras Faculdades de Direito no Brasil. Foi a 4ª (quarta) da região nordeste, sendo precedida pela Faculdade de Direito de Olinda (1827, hoje vinculada à Universidade Federal de Pernambuco), pela da Universidade Federal da Bahia (1891) e pela da Universidade Federal do Ceará (1903).

Em 25 de janeiro 1961, com a criação da Universidade Federal de Alagoas, a FDA foi incorporada à nova instituição criada. No entanto, em 1973, com a implantação do regime de crédito e a departamentalização da UFAL, a FDA perdeu a condição de faculdade e foi vinculada ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).

Apesar das dificuldades enfrentadas, agravadas pela repressão política do regime militar, a partir do advento do AI-5, de dezembro de 1968, houve várias tentativas de implementação de reformas curriculares do Curso de Direito, por iniciativa dos professores e em virtude das reclamações dos alunos. Durante a década de setenta foi intensa a participação política dos estudantes de Direito nas questões nacionais, à frente de movimentos populares e reivindicativos. No início da década de oitenta, com a criação da Associação dos Docentes da UFAL, os professores de Direito passaram a interagir mais com os demais docentes da Universidade, na busca de objetivos comuns.

A criação do Centro de Ciências Jurídicas (CJUR) só veio na década de 90, quando o curso foi desligado do CCSA e recuperou sua autonomia. Paulo Luiz Netto Lôbo, ex-membro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi o primeiro diretor do Centro e esteve à frente do CJUR até 1999. Segundo ele, nesse período o curso começou a incentivar a capacitação dos

professores. Em convênio com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) foi formada uma turma especial do mestrado em Direito da instituição pernambucana, implantado na UFAL.

O CJUR conseguiu implantar também um dos primeiros Núcleos de Prática Jurídica (NPP) do país, culminando com a construção e instalação do Fórum Universitário, no Campus da UFAL, em convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no ano de 2000. Esta é a segunda maior atividade de extensão em atendimento pessoal da Universidade. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade abriga o Fórum Universitário/Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ), tem sido um espaço de prática para os alunos, que recebem a orientação de professores e advogados na assistência às causas do público carente. Assim, o Curso de Direito possui um dos maiores projetos de extensão universitária do Estado: o Escritório de Prática Jurídica que tem desempenhado, em parceria com o Tribunal de Justiça, um importante papel na concretização do acesso à justiça para as camadas mais desfavorecidas da sociedade alagoana. Para se ter uma ideia da magnitude desse projeto, a cada ano são realizados quase 9.000 atendimentos públicos, o que gera a realização de cerca de 6.000 mediações por 300 alunos, do 7º, 9º e 10º períodos. Nos últimos 5 anos, mais de 25.000 mil processos foram ajuizados, beneficiando cerca de 40 mil pessoas carentes, que possuem acesso a formas pacíficas de solução de conflitos e recebem assistência judiciária gratuita e de boa qualidade. O Fórum Universitário tem sido um verdadeiro laboratório em que estudantes de Direito, Psicologia e Serviço Social se empenham para resolver complexos litígios de forma serena e eficiente.

Em 2004, foi reconhecido pela CAPES o Curso de Mestrado em Direito Público da UFAL, depois de rigorosa avaliação da Comissão de Especialistas do MEC. Hoje, está empenhado em formar pesquisadores e professores de alto nível.

Após 32 anos de espera por uma sede própria - já que o antigo prédio da Faculdade de Direito, localizado na Praça do Montepio, no centro de Maceió, foi desativado durante o período da Ditadura Militar -, o então Centro de Ciências Jurídicas da UFAL finalmente recuperou um espaço seu. O novo prédio está instalado no *campus* A. C. Simões, próximo à Reitoria e ao Fórum Universitário, desde julho de 2005. As instalações atendem à parte administrativa da Faculdade, à graduação e ao mestrado.

Durante o mês de agosto de 2005, a comunidade do CJUR se reuniu para elaborar o Plano de Desenvolvimento Estratégico da unidade que estava prestes a ser implantada: a FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS (FDA). Após dias de intenso debate sobre os

destinos da nova unidade acadêmica, os participantes elegeram os valores e estratégias a serem adotados como forma de enfrentar os novos desafios não só no campo administrativo, mas, sobretudo no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Com o novo regimento da Universidade, instituído em 2006, o CJUR voltou a utilizar o nome de Faculdade de Direito de Alagoas.

A Faculdade de Direito conta, hoje, com mais de 81 anos de existência. Além de carregar o título de curso mais antigo da UFAL, a Faculdade de Direito é também a maior unidade acadêmica da Universidade Federal de Alagoas. São, em média, 850 alunos matriculados em 15 turmas distribuídas nos horários diurno e noturno.

O atual Diretor da FDA é o Prof. Dr. José Barros Correia Júnior e o Vice-Diretor é o Prof. Dr. Adrualdo Catão. A Graduação da FDA é coordenada pela Prof(a). Msc. Lavínia Cavalcanti Cunha e pela Vice, Prof(a). Dr(a). Olga Jubert Gouveia Krell. O curso de Mestrado em Direito Público é coordenado pelo Prof. Dr. Marcos Ehrhardt.

O curso de graduação da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL) tem sido lembrado, ao longo de sua trajetória, como referência nacional, figurando, hoje, entre os melhores cursos jurídicos do Brasil, conforme avaliações do Ministério da Educação (MEC), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Guia do Estudante e periódicos.

Na primeira avaliação de condições de oferta dos cursos de graduação do país, realizada em 1998, relativamente ao corpo docente, à organização didático-pedagógica e às instalações físicas, o Curso de Direito da UFAL obteve o conceito geral CB (condições boas). Nos “Provões” do MEC, de 1999 a 2003, o Curso de Direito obteve em cinco anos consecutivos o conceito “A”, o que o colocou entre os 12 dos melhores Cursos de Direito do Brasil, premiando os esforços de vários anos pela elevação da qualidade. Embora seja o primeiro curso superior implantado nas Alagoas, o Direito estava há 32 anos aguardando instalações adequadas para desenvolver suas atividades pedagógicas, funcionando em dependências improvisadas e dispersas em vários blocos da Cidade Universitária.

Em 2003, o Curso foi agraciado com o diploma “A OAB RECOMENDA”, título que foi concedido apenas a quarenta e cinco cursos jurídicos públicos e privados no Brasil inteiro. A única IES de Alagoas a receber foi a UFAL. De 2003 a 2012, a Faculdade de Direito recebeu todos os prêmios da OAB (concedido a cada quatro anos), principalmente pelos resultados apresentados pelos alunos no Exame de Ordem unificado e no ENADE, no qual mantém a nota 4 por diversas avaliações.



O Guia do Estudante realiza avaliação dos cursos universitários brasileiro desde 2007. A nota é atribuída por estrelas e interpretada da seguinte maneira: cinco estrelas – excelente; quatro estrelas – muito bom. A FDA sempre se manteve com quatro estrelas na avaliação do organismo e, em 2013, recebeu a avaliação de 5 estrelas, sendo um dos 26 melhores cursos jurídicos do País.

O curso se justifica pela sua história, tradição e reconhecimento atual.

## **1.2. Contexto socioeconômico**

De acordo com o Censo 2010, do IBGE, o Estado de Alagoas possui mais de 3 milhões de habitantes e um PIB correspondente a 24,545 bilhões de reais. No município de Maceió, local em que a Universidade Federal de Alagoas se localiza, encontravam-se, de acordo com o IBGE, quase 1 milhão de pessoas em 2010, das quais 13.833 frequentavam Universidades Públicas e 28.253 frequentavam o ensino superior em instituições particulares.

Inobstante ainda prevalecer a monocultura da cana-de-açúcar, percebe-se um lento e constante crescimento do nível educacional público e particular, bem como da sua economia, o que acarreta a necessidade de novos estagiários, juizes, advogados, promotores, defensores públicos, professores, procuradores e outras atividades correlatas, formados por um curso gratuito e de um elevado nível de qualidade. Isto se prova com a elevação da dificuldade das avaliações do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil – atualmente unificado- e os altos índices de aprovação, diante da média nacional.

Além de ter sido o primeiro curso de Direito do Estado de Alagoas e do constante reconhecimento pelas suas qualidades e conquistas, o curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL – foi o primeiro curso jurídico público e gratuito do Estado, atendendo a uma demanda não só da capital onde está localizado, mas também de candidatos advindos do interior alagoano e até de outros Estados, como comumente vem ocorrendo em função do SISU.

A FDA/UFAL encontra-se geograficamente localizada na parte alta da cidade e possui a população mais vulnerável do Município como vizinhos. Sua referência no mundo jurídico traduz-se na credibilidade que possui perante a sociedade, deste modo, inobstante ser a Universidade mais distante do Centro da Capital, é a mais concorrida no vestibular.

Sua localização diferenciada traduz-se na melhoria da qualidade de vida da população, através da construção do Fórum Universitário, onde se localiza o nosso Escritório Modelo de Prática Jurídica e única fonte de acesso à Justiça da população local.

Nos últimos anos, os órgãos jurídicos alagoanos cresceram e absorveram a grande maioria dos egressos da FDA, como Juízes, Promotores, Procuradores ou assessores. Desde 2008, diversos novos Professores efetivos foram contratados pela FDA, sendo que a maioria era composta de egressos do curso, mostrando a relevância socioeconômica do curso para a região.

### **1.3. Marco referencial**

Os cursos jurídicos têm sido afetados pela crise do Estado e das demandas insatisfeitas da sociedade, neste início de século. O Direito estatal é o objeto primordial desses cursos. Contudo, ultimamente, algumas correntes têm questionado o monopólio estatal da criação do Direito, postulando foros de cidade para outras fontes de emanção normativa paraestatais e a própria destinação dos estudos do Direito, que deveriam incluir a investigação das soluções dos conflitos de interesses das grandes massas da população. Por outro lado, reacende-se a temática recorrente da legitimidade e da justiça social.

Portanto, a busca de novos paradigmas tem vitalizado a ciência do Direito, com distanciamento do Estado mínimo que privilegiava o indivíduo e se despreocupava com os interesses sociais mais amplos e comunitários. A crise do ensino jurídico é, a rigor, a crise de um modelo de Direito tradicional em face das exigências da atualidade. As mudanças têm sido introduzidas nos cursos jurídicos pela atenção mais detida aos fenômenos da massificação social, da oligopolização e da internacionalização da economia, da urbanização prevalecente, do novo papel da mulher, da redefinição dos direitos humanos, da revolução tecnológica de ponta, das causas da miséria e do desemprego, e da tutela de interesses metaindividuais que engendram novos direitos: consumidor, meio ambiente, infância e adolescência, comunicação social.

O desafio que se coloca atualmente aos cursos jurídicos é o da sua adequação às demandas da sociedade moderna, assim identificadas: demandas sociais de novos sujeitos, tecnológicas, éticas, técnicas, de especialização, de novas formas organizativas do exercício profissional, de efetivação do acesso de todos à justiça e de refundamentação Científica e de novos paradigmas. Não é tarefa fácil, mas cabe à universidade pública contribuir para tal

desiderato, inclusive pela reformulação e atualização do projeto pedagógico do Curso de Direito, sem perder de vista a necessária interdisciplinariedade. No Nordeste, o curso jurídico há de considerar estudos que levam à reflexão crítica das condições de vida aqui existentes, particularmente agravadas em relação ao restante do país.

#### **1.4. Princípios**

Os princípios do curso de Graduação em Direito refletem os valores da UFAL aplicados pelo Colegiado do curso como linhas mestras de sua atuação.

##### **Princípio I - Articulação entre teoria e prática**

A articulação entre teoria e prática pode ser compreendida como um princípio de aprendizagem que se afasta da lógica positivista de produção do conhecimento e possibilita que os alunos se envolvam com problemas reais, tomem contato com seus diferentes aspectos e influenciem nas soluções. Assim o aluno sai da simples condição de mero receptor de informações e passa a sujeito da produção desse conhecimento.

Sabe-se que, toda e qualquer prática implica uma ação reflexiva, uma atividade de atuação consciente em que se delimitam planos de ação visando a determinados resultados. Deste modo, a prática constitui uma das dimensões para a produção de conhecimentos, um exercício através do qual o aluno poderá teorizar e analisar sob a orientação de princípios teóricos e metodológicos o objeto de estudo.

A FDA incentiva a realização de estágios obrigatórios, no Escritório Modelo, e não obrigatórios. No entanto, é necessário superar a concepção de que a prática se limita ao estágio, que se restringe ao espaço das práticas profissionais previstas para uma determinada área. Por isso, nossa matriz curricular engloba a realização prévia de aulas práticas e prevê atividades complementares de pesquisa e extensão, que permitem ao aluno sair do casulo protetor da Universidade e estudar a realidade social e jurídica do nosso Estado e posteriormente produzir conhecimento com base nas experiências vividas.

##### **Princípio II – Articulação entre ensino, pesquisa e extensão**

A articulação entre ensino, pesquisa e extensão defendida pela UFAL pressupõe um projeto de formação cujas atividades curriculares transcendam a tradição das disciplinas. A defesa da prática como parte inerente, integrante e constituinte do questionamento sistemático, crítico e criativo e, da pesquisa como atitude cotidiana, como princípio científico e educativo, dentro da própria concepção de prática educativa.

A capacidade de contemplar o processo de produção do conhecimento por meio da dimensão investigativa (pesquisa) e a abertura ao meio externo à Universidade (extensão), oferece uma referência para a dinâmica na relação professor-aluno e desenha um novo contexto para o processo de ensino/aprendizagem.

Os Professores do curso de Direito, portanto, devem atuar em suas disciplinas de forma a estimular cotidianamente a pesquisa de temas correlatos à sua disciplina e exigir que os alunos contribuam, através dos conhecimentos jurídicos apreendidos e pesquisados, com a sociedade, sem abandonar o ensino de qualidade que nos destaca enquanto instituição.

### **Princípio III – Interdisciplinaridade**

A interdisciplinaridade não nega a existência das disciplinas. Ao contrário, ela deve ser compreendida enquanto estratégia conciliadora dos domínios próprios de cada área com a necessidade de alianças entre eles no sentido de complementaridade e de cooperação para solucionar problemas, encontrando a melhor forma de responder aos desafios da complexidade da sociedade contemporânea.

A diversidade de componentes curriculares assume então a característica de viabilizar não apenas o projeto pedagógico específico do curso, mas também sua dimensão ética, valor fundamental na construção da autonomia do aluno capaz de saber pensar de modo sistemático e flexível.

A interdisciplinariedade no primeiro período do curso atinge o patamar de 80% (oitenta por cento). Nas disciplinas eletivas, pela própria flexibilidade que as caracteriza, porém, é que a interdisciplinariedade torna-se mais hialina, como se percebe na disciplina de Bioética, Noções de Contabilidade e Direito Ambiental do Trabalho e Saúde do Trabalhador.

A interdisciplinariedade na FDA é bastante profícua pela possibilidade de requisição

de Professores de outros cursos para ensinar no curso de Direito, afastando, assim, a adoção de perfil único de Professor formado em Direito, o que permite uma visão ampliada

Por fim, a interdisciplinariedade na UFAL possui condições extremamente favoráveis de ocorrer pela própria mobilidade institucional, que permite ao discente cursar disciplinas de qualquer outro curso ofertado pela UFAL (psicologia, cinema, contabilidade, serviço social, sociologia, filosofia, ciência política, economia etc), desde que existam vagas, possibilitando a aquisição de uma gama de conhecimentos interligados que contribuem para a plena formação do aluno.

#### **Princípio IV – Flexibilização curricular**

A flexibilização curricular pressupõe a revisão criteriosa da necessidade ou não de pré-requisitos em cada estruturação curricular, considerando a possibilidade de o aluno organizar o seu currículo com maior autonomia, de o aluno buscar a própria direção de seu processo formativo.

Nesse eixo, para evitar o enrijecimento curricular, o NDE e todo Colegiado de Curso eleito nos últimos anos analisa minuciosamente a necessidade de inserir pré-requisitos na grade curricular, como o fazem inúmeras IES privadas no Município de Maceió. Todas as decisões sempre evitam a criação de pré-requisitos, o que poderia prejudicar principalmente o aluno repetente e comprometer sua formação.

Nos períodos avaliados como mais complexos pelos alunos, há previsão na grade curricular de períodos livres, para permitir o estudo do aluno e estimular a realização de atividades de pesquisa e extensão.

A flexibilização curricular ainda é representada: a) pela oferta de diversas disciplinas eletivas, respeitando a individualidade no percurso de formação; b) a obrigatoriedade de atividades complementares escolhidas pelo discente, para privilegiar experiências extracurriculares na formação; c) programas de mobilidade estudantil, nacional e internacional, que permitem visões diferenciadas da Academia Jurídica alagoana.

### **1.5. Objetivos**

### *1.5.1. Objetivo Geral*

Formar Bacharéis em Direito, com habilitação para o exercício das profissões jurídicas, aptos à aplicação e ao desenvolvimento do Direito, nas mais diversas áreas de conhecimento jurídico, para contribuir com a sociedade.

### *1.5.2. Objetivos Específicos*

- a. Realizar sólida formação jurídica, preocupada com o ser humano;
- b. Proporcionar os fundamentos de compreensão e utilização do Direito, com ênfase para compreensão de novos direitos e inovações jurídicas;
- c. Despertar o aluno para a cultura de paz e da necessidade de prevenção dos conflitos, estimulando-os a adotarem métodos autocompositivos de solução de conflitos;
- d. Estimular a pesquisa e produção intelectual, como forma de contribuir com o desenvolvimento local;
- e. Estimular a prática de atividades de extensão, como forma de contribuir com o desenvolvimento local, ao tempo em que assume responsabilidade perante a comunidade;
- f. Desenvolver no discente postura reflexiva e a visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica;
- g. Demonstrar a realidade jurídica em que o profissional atuará, estimulando a postura reflexiva;

## **1.6. Perfil do egresso**

A FDA se preocupa em formar juristas integrados à realidade social e comprometidos com sua análise e melhoria, em quaisquer das áreas de atuação que se proponha atuar, no serviço público ou privado. Prima, ainda, pela formação de profissionais com base humanista, que possam utilizar os métodos autocompositivos e heterocompositivos de solução dos conflitos.

Esse objetivo se coaduna com o Parecer CNE/CES 211/2004 de 8 de julho de 2004 sobre as Diretrizes Curriculares do curso de Direito, que estabelece que os cursos de Direito “devem induzir à criação de diferentes formações e habilitações para cada área do

conhecimento, possibilitando ainda definirem múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, privilegiando, no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais”

Para atingir esse objetivo, a FDA atua de diversas maneiras: i) se preocupa em oferecer subsídios teóricos sólidos quanto a essa realidade social, através dos estudos iniciais respeitantes à Sociologia, Economia Política, Antropologia, Psicologia, Filosofia e demais propedêuticas, que permitem a interdisciplinariedade; ii) estimula a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão através da concessão de horas na parte flexível, o que permite aos alunos o aporte técnico e crítico para o desenvolvimento de várias habilidades: Advocacia, Mediador, Juiz, Professor. Aliás, muitos dos Professores da FDA são egressos do curso, o que demonstra que a FDA cumpre com o perfil traçado; iii) o fornecimento de subsídios teóricos e práticos numa visão pragmática, voltada à utilidade social; iv) a parceria da Graduação com o Mestrado da FDA, composta por Professores que se encontram no Mestrado e que se valem do Estágio Docência para aprofundar o diálogo entre a Graduação e a Pós-Graduação.

### *1.6.1 Habilidades ao final do curso*

Ao final do curso, o aluno deve desenvolver as seguintes habilidades específicas:

I- Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos, judicial ou extrajudicialmente, apresentando domínio teórico e técnica jurídica perante diferentes órgãos e instâncias;

II - Interpretar e aplicar o Direito, compreendendo-o como fenômeno dinâmico e em construção, utilizando-se de raciocínio jurídico, argumentação e persuasão;

III - Pesquisar legislação, doutrina especializada e jurisprudência, com a correta utilização da terminologia jurídica e condições de enfrentar profissionalmente questões jurídicas novas, através de práticas construtivas e criativas do Direito;

IV - Análise e transmissão crítica do conhecimento jurídico;

V – Capacidade de reconhecer novos métodos de solução pacífica dos conflitos, como a mediação e conciliação;

VI - Compromisso com a qualidade e a ética profissional;

## VII - Julgamento e tomada de decisões.

Com o desenvolvimento dessas habilidades gerais, será possível formar um profissional que possa atuar em qualquer dimensão espacial e enfrentar de modo adequado às demandas sociais. Todavia, o curso de Direito da UFAL tem presente a necessidade de agregar outros elementos de identificação do perfil, tendo em vista que a grande maioria de seus egressos, historicamente, tem optado por desenvolver as atividades profissionais no Estado de Alagoas. No Estado de Alagoas, o principal espaço de atuação do profissional do Direito reside no setor público, nas carreiras jurídicas e para jurídicas. Em segundo lugar, os egressos destinam-se a escritórios de advocacia e, em menor proporção, às empresas. O crescimento do setor de turismo no Estado, tendendo a ser a principal atividade econômica, e a redução crítica do setor público, parecem não afetar essa demanda.

Tendência nacional dos cursos jurídicos é o interesse crescente em concursos públicos. Por essa razão, o projeto pedagógico do curso privilegiou a formação em Direito público. Outra vertente do curso de Direito da UFAL é a ênfase em conteúdos que capacitem o profissional a atuar em vários espaços de exercício de cidadania, de movimentos populares e de organizações não governamentais, em demanda crescente de serviços jurídicos próprios. Procurou-se atendê-la não só nas disciplinas profissionalizantes que devem, sempre que possível, incluir essas matérias em seus conteúdos programáticos.

Ante as necessidades sociais, o curso de Direito da UFAL, na reformulação de seu projeto pedagógico, após anos de discussão e experiência de seus corpos docente e discente, optou pela formação geral, abdicando das áreas de concentração ou especialização. A experiência demonstrou que as habilitações específicas, no caso da UFAL, não atraíam o interesse dos alunos, que preferiam uma formação geral mais sólida.

As transformações havidas no projeto pedagógico do curso resultaram benéficas pela sentida elevação de qualidade de seus graduados. O desenvolvimento do projeto impõe atenção especial à capacitação para o exercício de atividades profissionais preventivas ou extrajudiciais, superando-se a exclusividade do modelo tradicional de formação para o litígio forense. As demandas reais do mercado de trabalho regional e as demandas qualitativas para o processo de mudança social, bem retratadas nas características gerais do perfil profissional, têm sido adequadamente respondidas pelo Curso de Direito da UFAL, não só pela compatibilidade de seu projeto pedagógico como pela exigência de permanente atualização dos conteúdos e práticas didáticas de seus docentes.



### 1.6.2. Formas de acesso

O Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL, designado COPEVE/UFAL, é um órgão de apoio administrativo da Reitoria, responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento dos Processos Seletivos da Universidade, desde o ENEM/SISU aos processos de transferência externa.

A única forma de acesso que a COPEVE/UFAL não se responsabiliza é a transferência interna, pois em virtude de a Reitoria da UFAL considerarem os cursos de Direito diurno e noturno diversos, a transferência interna para o curso de Direito passou a se delinear como mudança de turno, que, por sua vez, deixou de existir.

O cenário educacional indica que o alunado proveniente do ensino médio apresenta dificuldades para compreensão e identificação do que representa o ambiente universitário. A UFAL, ao aderir ao ENEM/SISU, privilegiou processos seletivos mais rigorosos, baseados na capacidade do candidato ler, compreender, interpretar, criticar e produzir textos, bem como de sintetizá-los e argumentar a defesa da sua posição. Analisaremos, então, cada uma das formas de ingresso na UFAL/FDA.

#### a) ENEM/SISU

O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) é o sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

A seleção dos candidatos às vagas distribuídas nos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do SiSU é realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e cadastrados (inscritos) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

São considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo Sisu em cada curso, por modalidade de concorrência. Caso a nota do candidato possibilite sua classificação em suas duas opções de vaga, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção.

A UFAL possui vagas reservadas para estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas, de acordo com a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas). Dessa forma, durante as duas chamadas do Sisu, o candidato que opta por uma determinada modalidade de concorrência está concorrendo apenas com os candidatos que tenham feito essa mesma opção, e o sistema selecionará, dentre eles, os que possuírem as melhores notas no Enem.

Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com o Decreto nº 7.824/2012 e com as Portarias Normativas n.º 18, de 11 de outubro de 2012, e n.º 21, de 05 de novembro de 2012, as vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Alagoas para o Ano Letivo de 2014 dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, serão divididas em duas grandes demandas: Ampla Concorrência e Reserva de Vagas/Cota.

A Reserva de Vagas/Cota é subdividida em quatro demandas:

a) Demanda 1 (PPI, renda  $\leq 1,5$ ) – Candidatos que:

a.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

a.2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e

a.3) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;

b) Demanda 2 (NÃO PPI, renda  $\leq 1,5$ ) – Candidatos que:

b.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

b.2) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita; e Edital nº 01/2014 PROGRAD/UFAL

Universidade Federal de Alagoas Página 2 de 19

b.3) não declarados pretos, pardos ou indígenas.

c) Demanda 3 (PPI, independente de renda) – Candidatos que:

c.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e

c.2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

d) Demanda 4 (NÃO PPI, independente de renda) – Candidatos que:

d.1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e

d.2) não declarados pretos, pardos ou indígenas.

b) RE-OPÇÃO (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

É faculdade dos alunos regulares da UFAL, que tenham cursado no mínimo um semestre no seu curso de origem, trocar para outro curso dentro da própria Universidade, mediante a existência de vagas, divulgadas em edital, com as datas de publicação previstas no [Calendário Acadêmico](#).

A Resolução 10/03 – CEPE disciplina o acesso de alunos da UFAL a outros cursos da própria Instituição mediante a oferta de vagas. Terá prioridade o(a) aluno(a) que solicitar vaga em outro curso da mesma área de conhecimento do curso de origem. Serão considerados ainda pela Coordenação do Curso pleiteado: o maior índice de aprovação de estudos, o maior coeficiente de rendimento escolar acumulado e no menor índice de abono de faltas.

Considerando que a Reitoria da UFAL considera os cursos de Direito diurno e noturno diversos, a transferência interna substituiu a antiga como mudança de turno, que, por sua vez, deixou de existir.

c) TRANSFERÊNCIA EXTERNA

É a forma de admissão de alunos(as) egressos de estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, no decorrer do Curso. Pode ser:

- Obrigatória (ex-officio), caso em que será concedida independente de vaga e de época e beneficia o(a) servidor(a) público(a) federal civil ou militar e seus dependentes quando requerida em razão de comprovada remoção por necessidade de serviço que acarrete mudança de domicílio para o município de Maceió, ou para localidade próxima a este, nos termos da legislação em vigor (Lei 9.536/97).

- Facultativa a que se processa pela admissão de estudantes procedentes de outras Instituições de Ensino Superior, desde que o curso de origem seja idêntico ou equivalente ao da UFAL. Não serão aceitas transferências no primeiro e no último semestres do curso, exceto

nos casos de transferência por força de lei. A transferência facultativa deve ser solicitada dentro dos prazos normais estabelecidos pelo Calendário Acadêmico e de acordo com Edital que deve estar amparado na Resolução nº 12/04 - CEPE. No caso da transferência facultativa, antes do encerramento do período letivo, o DRCA divulga edital sobre solicitação de transferência para a UFAL, contendo o número de vagas por Curso, cronograma, critérios e documentos necessários.

O processo seletivo dar-se-á em dois níveis: pelo DRCA, a análise documental, e pela COPEVE, através de prova de seleção, elaborada por Comissão designada pelo Colegiado do Curso. Em caso de empate, será levado em consideração o índice de aprovação igual ou superior a 50% da carga horária da série, ou dos dois últimos semestres anteriores aos da série pretendida pelo(a) aluno(a).

### **1.7. Avaliação**

Adotou-se metodologia flexível de ensino e de avaliação dos discentes, de modo a privilegiar as que permitam o desenvolvimento de habilidades jurídicas. Ênfase especial tem sido dada às práticas pedagógicas (máxime com leitura e discussão de textos e seminários) que substituam o acúmulo passivo de informações. Na atualidade, o curso jurídico deve estar orientado a prover as ferramentas conceituais para que o futuro profissional possa desenvolver, autonomamente, o raciocínio crítico necessário para resolução de problemas variados, manejando material jurídico em constante mudança.

A avaliação do rendimento escolar será feita por disciplina e, quando necessário, na perspectiva de todo o Curso, abrangendo sempre a assiduidade e a eficiência, ambos eliminatórios por si mesmos. Para aprovação por frequência em qualquer disciplina, o(a) aluno(a) deverá comparecer a, no mínimo, 75% das aulas.

Segundo o art. 41 do Estatuto e Regimento Geral da UFAL, a avaliação do rendimento escolar será feita através de: I. Avaliação Bimestral (AB), em número de 02 (duas), por semestre letivo; II. Prova Final (PF), quando for o caso; III. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O Estágio Curricular Obrigatório também será considerado, para efeito de avaliação.

As Avaliações Bimestrais (AB) deverão ser limitadas, sempre que possível, aos conteúdos desenvolvidos no respectivo bimestre e será resultante de mais de um instrumento de avaliação. A Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais será a média aritmética, apurada até centésimos, das notas obtidas nas 02 (duas) Avaliações Bimestrais. A aprovação poderá

ocorrer por média, quando o(a) aluno(a) alcançar Nota Final (NF) das AB, igual ou superior a 7,0 (sete). Caso esta nota seja inferior a 5,0 (cinco), o aluno estará automaticamente reprovado, não podendo submeter-se à Prova Final (PF).

O discente que alcançar nota inferior a 7,0 (sete), em uma das duas Avaliações Bimestrais (AB), terá direito, no final do semestre letivo, a ser reavaliado naquela em que obteve a menor pontuação, prevalecendo, neste caso, a maior nota. O discente que obtiver a Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete) terá direito a prestar a Prova Final (PF). Esta versará sobre todo o conteúdo da disciplina ministrada e será realizada no término do semestre letivo, em época posterior às reavaliações, conforme o Calendário Acadêmico da UFAL. Será aprovado(a) o(a) aluno(a) submetido(a) à avaliação final, após a realização da Prova Final (PF), em cada disciplina, que alcançar média final igual ou superior a 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos). O cálculo para a obtenção da média final é a média ponderada da Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais (AB), com peso 6 (seis) e da nota da Prova Final (PF), com peso 4 (quatro).

#### Cálculo do Rendimento Escolar

O aproveitamento acadêmico, resultado obtido pelo(a) aluno(a) relativo às atividades escolares, é expresso pelas médias das Avaliações Bimestrais (AB), sempre no mínimo de duas, ou pela média alcançada após submetido à Prova Final (PF).

#### Etapas da Avaliação

- Avaliação Bimestral (AB)- valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (inclusive décimos)
- Prova Final (PF) - avaliação aplicada ao(à) aluno(a) que não foi Aprovado(a) por média aritmética nas ABs, valendo, igualmente de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (inclusive décimos). Será aplicada ao(à) aluno(a) que obtiver média aritmética igual ou maior que 5,0 (cinco) e menor que 7,0 (sete) nas ABs.

#### Aprovação por Média Aritmética

O(a) aluno(a) que obtiver média aritmética nas ABs igual ou maior que 7,0 (sete) estará, automaticamente, dispensado(a) da realização da Prova Final. Nestes casos, a média aritmética será considerada como Nota Final. O(a) aluno(a) que obtiver média aritmética das ABs inferior 5,0 (cinco) estará automaticamente reprovado(a), não podendo se submeter à Prova Final.

O cálculo da Nota Final do(a) aluno(a) que prestou a Prova Final será a média ponderada entre a média aritmética da AB1 e AB2, com peso, 6 e a Prova Final, com peso 4, cujo resultado deverá ser igual ou maior do que 5,5 (cinco e meio) para obter aprovação.

### Aprovação

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver:

- Frequência igual ou superior a 75 % das aulas ministradas e
- Média aritmética entre AB1 e AB2 igual ou maior que 7,0 (sete) ou
- Nota Final igual ou maior que 5,5 (cinco e meio)

### Reprovação

Será considerado(a) reprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver:

- Frequência inferior a 75 % das aulas ministradas;
- Média aritmética entre AB1 e AB2 menor que 5,0 (cinco);
- Nota Final menor que 5,5 (cinco e meio).

## **2. Currículo do Curso**

### **2.1. Matriz Curricular do Curso de Graduação**

As diretrizes curriculares do Curso de Graduação em Direito são orientadas pela Portaria MEC n.º 1.886, de 1994, e pelos Pareceres posteriores n.º 776/97, 146/02 e 67/03 da Comissão de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE-CES), pelo Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito (CEED-SESu-MEC), de 14.07.2000, que

trabalhou em parceria com a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB e pela Resolução nº 02/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Em linhas gerais, o Currículo Pleno do Curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas pode ser assim resumido: o curso de Direito de Direito da Faculdade de Alagoas, criado em 24 de maio de 1931 e reconhecido pelo Dec. n.º 8.921/42 tem como objetivo geral a formação de bacharéis em Direito, com habilitação para o exercício das profissões jurídicas, aptos para aplicação e desenvolvimento do direito ante a sociedade em mudanças. O curso é hoje regulamentado pelo Estatuto da Advocacia e da OAB; Estatuto da Magistratura e Lei Orgânica do Ministério Público; Leis Orgânicas da Advocacia da União e dos Estados; Lei Orgânica da Defensoria Pública; portarias do MEC e outras espécies normativas congêneres.

A educação jurídica atual divide-se obrigatoriamente em cada um de seus setores em ensino, pesquisa e extensão. Os alunos, além do tradicional cumprimento do ordenamento curricular relacionado às disciplinas a serem ministradas, devem ser aprovados em duas disciplinas eletivas, desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), participar de atividades complementares (parte flexível) e do estágio supervisionado curricular (Núcleo de Prática Jurídica).

De acordo com as recentes determinações do MEC, o ensino jurídico está dividido em três eixos básicos: eixo de formação fundamental, composto pelas disciplinas propedêuticas que servirão de base para o entendimento interdisciplinar do curso, tais como introdução ao direito, filosofia, sociologia e ética; eixo de formação profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias que prepararão o aluno para a vida profissional, tais como direito penal, civil e do trabalho; e o eixo de formação prática fazendo o elo entre a teoria dos dois primeiros eixos e as atividades a serem exercidas após a formação do aluno, tendo como referencial o Núcleo de Prática Jurídica. Soma-se a isto o eixo de disciplinas eletivas do curso, o qual deverá todo aluno participar em no mínimo 80 (oitenta) horas, não contando como atividade complementar.

### 2.1.1. Disciplinas eletivas

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CH</b>
	ATUALIDADES E TÓPICOS ESPECIAIS DO DIREITO	40h
	BIOÉTICA E BIODIREITO	40h

DIRT013	HISTÓRIA DO DIREITO	40h
DIRT079	DIREITO AMBIENTAL DO TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR	40h
	DIREITO BANCÁRIO	40h
DIRT062	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	40h
DIRT074	MICROSSISTEMAS PROCESSUAIS	40h
DIRT064	DIREITO DO CONSUMIDOR	40h
	RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS	40h
	PORTUGUÊS FORENSE	40h
	INGLÊS INSTRUMENTAL	40h
DIRT060	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40h
DIRT075	TÓPICOS ESPECIAIS DE PROCESSO DO TRABALHO	40h
	LIBRAS	40h
DIRT072	NOÇÕES DE CONTABILIDADE	40h
DIRT078	PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	40h
	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	40h
	NOÇÕES DE ECONOMIA	40h

### 2.1.1. Disciplinas obrigatórias

1º PERÍODO		
COD.	DISCIPLINA	CH
DIRT001	Introdução ao Direito 1	80
DIRT002	Sociologia do Direito 1	40
DIRT003	Filosofia do Direito1	80
DIRT004	Ciência Política e do Estado	80
DIRT005	Metodologia Jurídica	80
DIRT006	Economia Política	40
TOTAL		400

2º PERÍODO		
COD.	DISCIPLINA	CH
DIRT007	Introdução ao Direito 2	80
DIRT008	Sociologia do Direito 2	40
DIRT009	Filosofia do Direito 2	40
DIRT010	Teoria da Constituição	80
DIRT011	Introdução à Psicologia Forense	40
DIRT012	Antropologia Jurídica	40
TOTAL		320

3º PERÍODO		
COD.	DISCIPLINA	CH
DIRT014	Direitos Fundamentais	80
DIRT015	Criminologia	40
DIRT016	Teoria Geral do Direito Civil	80
DIRT017	Teoria Geral do Direito Penal 1	80



DIRT018	Teoria Geral do Processo	80
TOTAL		360

<b>4º PERÍODO</b>		
<b>COD.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
DIRT019	Teoria Geral do Direito Penal 2	80
DIRT020	Direito das Obrigações	80
DIRT021	Direito Processual Penal 1	40
DIRT022	Direito Processual Civil 1	80
DIRT023	Processo Constitucional	80
TOTAL		360

<b>5º PERÍODO</b>		
<b>COD.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
DIRT024	Direito Processual Civil 2	80
DIRT025	Direito Penal Especial 1	80
DIRT026	Contratos	80
DIRT027	Direito Processual Penal 2	40
DIRT028	Direito do Trabalho 1	80
DIRT029	Direito Empresarial 1	40
TOTAL		400

<b>6º PERÍODO</b>		
<b>COD.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
DIRT030	Direito Penal Especial 2	40
DIRT031	Responsabilidade Civil	80
DIRT032	Direito Processual Penal 3	40
DIRT033	Direito Administrativo 1	80
DIRT034	Direito do Trabalho 2	80
DIRT035	Direito Empresarial 2	40
TOTAL		360

<b>7º PERÍODO</b>		
<b>COD.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
DIRT036	Direito Tributário 1	40
DIRT038	Estágio de Prática Jurídica - Mediação	40
DIRT039	Direito Processual Penal 4	40
DIRT040	Direito Administrativo 2	40
DIRT041	Direito de Família	80
DIRT042	Processo do Trabalho	40
DIRT044	Estágio de Prática jurídica - Civil	40
DIRT069	Direito Financeiro e Orçamentário 1	40
TOTAL		360

<b>8º PERÍODO</b>		
<b>COD.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
DIRT043	Direito Tributário 2	40
DIRT046	Direito Internacional 1	40
DIRT047	Estágio de Prática Jurídica - Penal	40
DIRT048	Estágio de Prática Jurídica- Trabalhista	40
DIRT049	Direito das Sucessões	40
DIRT051	Direito Cambial e Contratos Empresariais	80
DIRT070	Direito Financeiro e Orçamentário 2	40
DIRT073	Direito Administrativo 3	40
TOTAL		360

<b>9º PERÍODO</b>		
<b>COD.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
DIRT045	Direito Ambiental e Urbanístico 1	40h
DIRT050	Direito Penitenciário e Execução Penal	40h
DIRT052	Direitos Reais	80h
DIRT054	Estágio da Prática Jurídica – Escritório Modelo 1	80h
DIRT055	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso	40h
DIRT056	Direito Falimentar	40h
DIRT063	Direito Internacional 2	40h
DIRT057	Ética Profissional	40h
TOTAL		400

<b>10º PERÍODO</b>		
<b>COD.</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
DIRT037	Medicina Legal	40
DIRT058	Estágio de Prática Jurídica – Escritório Modelo 2	80
DIRT059	Direito Eleitoral	40
DIRT068	Direito Ambiental e Urbanístico 2	40
TOTAL		200

## 2.2.Ementário

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTA	BIB. BÁSICA	BIB. COMPLEMENTAR
------------	---------------	--------	-------------	-------------------

Introdução ao Direito 1	80 H	<p>Conceito, importância e objeto da disciplina. Relações do direito com outras áreas do saber. Codificação no direito brasileiro. Lei de introdução ao código civil. Tendências do direito brasileiro contemporâneo. Moral e direito. Normas de uso social. Justiça e equidade. Ramos do direito: direito público e direito privado. Criação do direito: fontes formais e materiais. Direito objetivo e direito subjetivo. Ato e fato jurídico. Organização judiciária.</p>	<p>BOBBIO, N. O Positivismo jurídico. São Paulo: Icone, 1995.</p> <p>BOBBIO, N. Teoria da Norma. São Paulo: Icone, 1996.</p> <p>CLAUS, W.C. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1989</p> <p>DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.</p> <p>ENGLISH, K. Introdução ao pensamento jurídico. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1988.</p> <p>FERRAZ JUNIOR, T. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão e dominação. São Paulo: Atlas, 1994.</p> <p>GILISSEN, J. Introdução histórica ao Direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1995.</p> <p>MAILLE, M. Introdução Crítica ao Direito. Lisboa: Estampa, 1994.</p> <p>PAUPÉRIO, Arthur Machado. Perspectivas Atuais do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.</p> <p>PAUPÉRIO, Arthur Machado. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.</p> <p>PASUKANIS. E. B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.</p> <p>PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro: Forense, 2000.</p> <p>REALE, M. Lições Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.</p> <p>SANTOS, Orlando Gomes. Introdução ao Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.</p> <p>STUCKA, P. Direito e Luta de Classes. São Paulo: Acadêmica, 1987.</p> <p>TEUBNER, G. O Direito como Sistema Autopoético. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.</p> <p>WOLKMER, A. C. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo: Acadêmica, 1991.</p>	
Sociologia do Direito 1	40 H	<p>Definição e objeto de estudo da Sociologia jurídica como Ciência Social – Direito e Poder na sociedade – História e precursores da Sociologia do Direito – Cientificidade do</p>	<p>CASTRO, Celso A. Pinheiro de. Sociologia do Direito, 8. ed., São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Sociologia Geral. 7. ed., São</p>	<p>DAMATTA, Roberto. Carnavais, malandros e heróis: para uma Sociologia do dilema brasileiro. 6. ed., Rio de Janeiro: Rocco, 1997.</p> <p>DURKHEIM, Émile. As regras</p>

		Direito para a Sociologia jurídica – Ensino da Sociologia jurídica no Brasil.	Paulo: Atlas, 1999. - MORAIS, João F. Regis de. Sociologia Jurídica contemporânea. Campinas: Edicamp, 2002. - SABADELL, Ana Lúcia. Manual de Sociologia Jurídica. introdução a uma leitura externa do Direito. 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. - SCURO NETO, Pedro. Manual de Sociologia geral e jurídica, 4. ed., São Paulo: Saraiva, 2000. - TREVES, Renato. Sociologia do Direito: origens, pesquisas e problemas. 3. ed., Barueri-SP: Manole, 2004.	do método sociológico, 2. ed., Edit. Martins Fontes, 1999. EHRlich, Eugen. Fundamentos da Sociologia do Direito, Edit. da UnB, 1997. MORAES FILHO, Evaristo de. O problema de uma Sociologia do Direito (1950). Reedição - Rio de Janeiro: Renovar, 1997. MORAIS, José Luis Bolzan de. A idéia de Direito Social: o pluralismo jurídico de Georges Gurvitch. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. SALDANHA, Nelson. Sociologia do Direito. 4. ed., Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
Filosofia do Direito 1	80 H	Filosofia do Direito: significados, conceito e objeto. A Filosofia Antiga: Platão e Aristóteles. A Filosofia da Idade Média: Santo Agostinho e Santos Tomás de Aquino. A Filosofia da Idade Moderna: Immanuel Kant, Hegel, Hobbes, Rousseau e Locke.	ARISTÓTELES. A Política, 2. ed., Edit. Martins Fontes, 1998. CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à Filosofia, 12. ed., São Paulo: Ática, 2000. _____. Introdução à História da Filosofia. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. HEGEL, Georg W. Friedrich. Fenomenologia do Espírito. Coleção "Os pensadores". _____. Princípios da Filosofia do Direito, Edit. Martins Fontes, 2002. KANT, Immanuel. Metafísica dos Costumes. Martin Claret, 2004. LOCKE, John. II Tratado Sobre o Governo. Martin Claret, 2003. PLATÃO. Apologia de Sócrates. Martin Claret, 2001. _____. A República. Martin Claret, 2001. ROUSSEAU, Jean-Jaques. Do Contrato Social. Martin Claret, 2003. _____. Discurso sobre a Origem e o Fundamento da Desigualdade entre os Homens. Coleção "Os pensadores". VECCHIO, Giorgio del. História da Filosofia do Direito. Belo Horizonte: Líder, 2003.	ADOMEIT, Klaus. Filosofia do Direito e do Estado, I – Filósofos da Antigüidade. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2000. BITTAR, Doutrinas filosóficas e políticas. Contribuições para a história da Ciência Política. São Paulo: Atlas, 2002. DELACAMPAGNE, Christian. História da Filosofia no Século XX, Rio de Janeiro: Zahar, 1997. KAUFMANN, Artur; HASSEMER, Winfried. (coords.) Introdução à Filosofia do Direito e a Teoria do Direito Contemporâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do Direito e Filosofia Política: a justiça é possível. São Paulo: Atlas, 2003. _____. Introdução à Filosofia do Direito. São Paulo: Atlas, 2002. OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Ética e Sociabilidade. São Paulo: Loyola, 1993. VAZ, Henrique Cláudio de Lima. Ética e Direito. São Paulo: Loyola, 2002.
Ciência Política	80 H	Estudo do fenômeno e das estruturas políticas. Teoria do poder. Partidos políticos e participação popular. Deontologia Política.	FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2005.	

			<p>FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2005.</p> <p>SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005.</p> <p>SLAIBI FILHO, Nagib. Direito Constitucional. São Paulo: Forense, 2004.</p> <p>TAVARES, André Ramos. Curso de Direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2005.</p>		
Metodologia da Pesquisa do Trabalho Científico	80 H	<p>Epistemologia – O Direito como Ciência Cultural</p> <p>Interdisciplinaridade – A pesquisa jurídica e suas especificidades – Leitura e levantamento de bibliografia; a Internet – A apresentação oral – Métodos de pesquisa sociológico-empírica</p> <p>Pesquisa institucional na UFAL</p>	<p>Adeodato, João Maurício L. Bases para uma metodologia da pesquisa em Direito. Anuário do dos Cursos de Pós-Graduação em Direito da UFPE, n. 8, Recife, 1997, pp. 201-224.</p> <p>Aguiar, Fernando Herren. Metodologia da Ciência do Direito, 2. ed., SP: Max Limonad, 1999.</p> <p>Bittar, Eduardo C. B.. Metodologia da pesquisa jurídica, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2002</p> <p>Carvalho, Maria Cecília M. de (org.). Construindo o Saber – Metodologia científica: fundamentos e técnicas, 10. ed., Edit. Papyrus, 2000.</p> <p>Demo, Pedro. Pesquisa: princípio científico e educativo. 6. ed., São Paulo: Cortez, 1999.</p> <p>Lakatos, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico, 6. ed., São Paulo: Atlas, 2001.</p> <p>Mezzaroba, Orides et alii. Manual de metodologia da pesquisa no Direito. SP: Saraiva, 2003.</p> <p>Monteiro, Geraldo Tadeu M.. Metodologia da pesquisa jurídica, Edit. Renovar, 2001.</p> <p>Pasold, César Luiz. Técnicas de comunicação para o operador jurídico. Editora Diploma Legal, 2001.</p> <p>Serrano, Pablo Jimenez. Metodologia do ensino e da pesquisa jurídica, Baueri-SP: Manole, 2003.</p> <p>Severino, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez, 2000.</p>		

Economia Política	40 H	<p>História e evolução da Ciência Econômica: os pensadores clássicos – As “leis” econômicas – Crise e crítica da Economia Política – Intervenção estatal na Economia – Efeitos econômicos da Globalização – Política monetária e dívida externa – Política econômica, desemprego e exclusão social – Economia no Nordeste brasileiro – Desenvolvimento econômico sustentável</p>	<p>CARDOSO, Eliana. Economia brasileira ao alcance de todos. São Paulo: Brasiliense, 1998.</p> <p>CARVALHO, José. A política econômica do Nordeste. São Paulo: Campus.</p> <p>Cavalcanti Filho, Arnóbio. Evolução do pensamento econômico: uma síntese (Série Apontamentos, n. 8), Maceió: EdUFAL, 1996.</p> <p>Faria, José Eduardo. O Direito na Economia globalizada. São Paulo: Catavento, 1999.</p> <p>Furtado, Celso. Formação econômica do Brasil, 29. ed., São Paulo: Nacional, 1998.</p> <p>Galvez, Carlos. Manual da Economia Política atual, 14. ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996.</p> <p>GOMES, Gustavo. Desenvolvimento sustentável no Nordeste. Brasília: IPEA, 1995.</p> <p>HERMAN, Howard J.. Historia do pensamento econômico, Petrópolis: Vozes, 2000.</p> <p>LESSA, Carlos. Estratégia de desenvolvimento. Campinas: Unicamp, 1998.</p> <p>Loureiro, Ana Luiza Jardim. Guia prático de Economia brasileira. Maceió: EdUFAL, 1995.</p> <p>NOIL, Egon. Brasil: rumo ao Primeiro Mundo. Florianópolis: Ed. do Autor, 1997.</p> <p>Sen, Amartya. Sobre Ética e Economia. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.</p> <p>SOLA, Lourdes (org.). Estado, mercado e democracia: política e economia comparadas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.</p> <p>Veras, Edimilson Correia. Introdução à crise da Economia alagoana (Série Apontamentos, n. 21). Maceió: EdUFAL, 1997.</p>	<p>PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. (Org.) <b>Manual de Economia: equipe de Professores da USP.</b> São Paulo, Saraiva.</p> <p>ROSSETTI, José Paschoal. <b>Contabilidade Social.</b> São Paulo, Atlas.</p> <p>PAULANI, Leda Maria; BRAGA, Márcio Bobik. <b>A Nova Contabilidade Social.</b> São Paulo, Saraiva.</p> <p>Fundação Getúlio Vargas. Revista Conjuntura Econômica. Rio de Janeiro, FGV.</p>
Introdução ao Direito 2	80 H	<p>Conhecimento jurídico. Técnica jurídica. teoria do ordenamento jurídico. Escolas do pensamento jurídico: Jusnaturalismo. Contratualismo. escola de exegese. Historicismo. Orientação sociológica. Positivismo. realismo. Hermenêutica jurídica. obrigatoriedade e aplicação da lei. Hierarquia e constitucionalidade das leis</p>	<p>BOBBIO, N. O Positivismo jurídico. São Paulo: Icone, 1995.</p> <p>BOBBIO, N. Teoria da Norma. São Paulo: Icone, 1996.</p> <p>CLAUS, W.C. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1989</p> <p>DINIZ, Maria Helena.</p>	

		<p>Interpretação da lei. Espécies e resultados. procedimentos de integração. Eficácia da lei no tempo.</p>	<p>Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva,1999.</p> <p>ENGLISH, K. Introdução ao pensamento jurídico. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1988.</p> <p>FERRAZ JUNIOR, T. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão e dominação. São Paulo: Atlas, 1994.</p> <p>HABERMAS, J. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997 (2 volumes).</p> <p>KELSEN, H. A Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>MIALLE, M. Introdução Crítica ao Direito. Lisboa: Estampa, 1994.</p> <p>PAUPÈRIO, Arthur Machado. Perspectivas Atuais do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.</p> <p>PAUPÈRIO, Arthur Machado. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1995.</p> <p>PASUKANIS. E. B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.</p> <p>PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro: Forense,2000.</p> <p>REALE, M. Lições Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.</p> <p>SANTOS, Orlando Gomes. Introdução ao Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.</p> <p>STUCKA, P. Direito e Luta de Classes. São Paulo: Acadêmica, 1987.</p> <p>TEUBNER, G. O Direito como Sistema Autopoético. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.</p> <p>WOLKMER, A. C. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo: Acadêmica, 1991.</p>	
Sociologia do Direito 2	40 H	<p>Linhas e representantes atuais da Sociologia jurídica no Brasil – Direito Alternativo – Pluralismo Jurídico – Participação popular – Acesso à Justiça – Direito, exclusão social e criminalidade – Técnicas de Pesquisa em Sociologia do Direito.</p>	<p>CARBONNIER, Jean. Sociologia Jurídica. Coimbra: Almedina, 1979.</p> <p>SOUTO, Cláudio. Tempo do Direito Alternativo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.</p> <p>SOUTO, Cláudio; FALCÃO, Joaquim (org.). Sociologia e Direito – Textos básicos para a disciplina de Sociologia Jurídica. 2. ed., São Paulo:</p>	<p>CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.</p> <p>CARVALHO, Amilton Bueno de. Magistratura e Direito Alternativo. 6. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.</p> <p>FARIA, José Eduardo (org.). Direitos humanos, direitos sociais e justiça. São Paulo:</p>

			<p>Pioneira, 1999.</p> <p>- SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Sociologia do Direito: uma visão substantiva. 2. ed., Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.</p> <p>- SOUZA JÚNIOR, José Geraldo de. Sociologia Jurídica: condições sociais e possibilidades teóricas. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2002.</p> <p>- WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito. 2. ed., São Paulo: Alfa-Omega, 1997.</p>	<p>Malheiros, 2002.</p> <p>- OLIVEIRA, Luciano. Sua Excelência, o Comissário e outros ensaios de Sociologia Jurídica. Rio de Janeiro: Edit. Letra Legal, 2004.</p> <p>- ROSENN, Keith. O jeito na cultura jurídica brasileira, Rio de Janeiro: Renovar, 1998.</p> <p>- SANTOS, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 8. ed., São Paulo: Cortez, 2001.</p>
Filosofia do Direito 2	40 H	<p>Novas linhas de Filosofia dos Séculos XIX e XX – Jusnaturalismo e Positivismo Política, Direito e Justiça Ética, Retórica e Direito Ordenamento Jurídico, Dogmatismo e Normativismo Teoria Crítica do Direito Lógica formal e material – A questão do conhecimento Hermenêutica Plural – Ética, Democracia e Dignidade Humana – Axiologia.</p>	<p>Adeodato, João Maurício. Filosofia do Direito, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>- Bobbio, Norberto. O Positivismo Jurídico – Lições de Filosofia, Edit. Icone, 1996.</p> <p>- Bobbio, Norberto; Bovero, Michelangelo. Sociedade e Estado na Filosofia Política moderna, Edit. Brasiliense, 1996.</p> <p>KAUFMANN, Artur; HASSEMER, Winfried (coords.). Introdução à Filosofia do Direito e a Teoria do Direito Contemporâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.</p> <p>MASCARO, Alysso Leandro. Filosofia do Direito e Filosofia Política: a Justiça é Possível. São Paulo, Atlas, 2003.</p> <p>MASCARO, Alysso Leandro. Introdução à Filosofia do Direito. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Ética e Sociabilidade. São Paulo: Loyola, 1993.</p> <p>Reale, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>VAZ, Henrique Cláudio de Lima. Ética e Direito. São Paulo: Loyola, 2002.</p>	<p>- ADEODATO, João Maurício. Ética e Retórica. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>- ADOEMEIT, Klaus. Filosofia do Direito e do Estado – I: Filósofos da Antiguidade. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2000.</p> <p>- BATALHA, Wilson Souza Campos. Filosofia Jurídica e História do Direito. Rio: Forense, 1999.</p> <p>BITTAR, Alberto. Doutrinas filosóficas e políticas. Contribuições para a história da Ciência Política. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>DELACAMPAGNE, Christian. História da Filosofia no Século XX. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.</p> <p>- GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do Direito Político moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Estudos de Filosofia do Direito. São Paulo: Atlas, 2002.</p>
Teoria da Constituição	80 H	<p>Poder Constituinte. Teoria da norma constitucional. Hermenêutica constitucional. Sistemas Constitucionais.</p>	<p>SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. O Direito Constitucional e a</p>	



			<p>efetividade de suas normas. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.</p> <p>BRITTO, Carlos Ayres. Teoria da Constituição. São Paulo, Forense, 2003.</p> <p>MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição. São Paulo: Forense, 2002.</p>	
Introdução à Psicologia Forense	40 H	<p>Objeto e elementos da Psicologia. Emprego da Psicologia na área do Direito. Psicologia dos operadores jurídicos. Violência real e simbólica. A situação do cidadão comum perante os órgãos da justiça.</p>	<p>Brito, Leila M. Torraca de. Temas de Psicologia Jurídica, Edit. Relume Dumara.</p> <p>Cabral, Álvaro; Nick, Eva. Dicionário Técnico de Psicologia, Ed. Cultrix.</p> <p>Farr, Robert M.. As Raízes da Psicologia Social Moderna, 3. ed., Petrópolis: Vozes, 1998.</p> <p>Jesus, Fernando de. Psicologia aplicada à Justiça, Ed. AB, 2001.</p> <p>Mira y Lopez, Emílio. Manual de Psicologia Jurídica, Ed. LZN, 2003.</p> <p>Mucchielli, Roger. Psicologia da relação de autoridade, São Paulo: Ed. Martins Fontes.</p> <p>Myers, David G., Introdução à Psicologia Geral, 5. ed., Ed. LTC, 2000.</p> <p>Pontes de Miranda, Francisco C., À Margem do Direito – Ensaio de Psicologia Forense. Campinas: Bookseller, 2002.</p> <p>Silva, Denise M. Poressini da. Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro, Edit. Casa do Psicólogo, 2003.</p> <p>Trindade, Jorge. Manual de Psicologia Jurídica para operadores de Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004</p>	
Antropologia Jurídica	40 H	<p>Campo de estudo da Antropologia do Direito – O debate universalidade X particularidades – Campos atuais de pesquisa da Antropologia jurídica – Direito e Religião – Antropologia, Direito e criminalidade – Racismo e machismo.</p>	<p>DaMatta, Roberto. Relativizando: uma introdução à Antropologia Social. 4. ed., Rio de Janeiro: Rocco, 2001.</p> <p>Freyre, Gilberto. Casa grande e senzala. 35. ed., Rio-São Paulo: Record, 1992.</p> <p>GEERTZ, Clifford. Nova luz sobre a Antropologia. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003.</p> <p>Holanda, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26. ed., SP: Companhia das Letras, 2002.</p> <p>NOVAES, Regina; LIMA, Roberto Kant de (org.) Antropologia e Direitos Humanos. 2. ed., Rio de Janeiro: EdUFF, 2003.</p> <p>Ribeiro, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo:</p>	<p>CRUZ, Álvaro R. de Souza. O direito à diferença. 2. ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2005.</p> <p>DAMATTA, Roberto. A Casa e a Rua. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.</p> <p>HELM, Cecília Maria et alii (org.) A perícia antropológica em processos judiciais. Florianópolis: EdUFSC, 1994.</p> <p>MAGGIE, Ynonne. Medo do feitiço: relações entre magia e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.</p> <p>OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Direito Legal e insulto moral: dilemas da</p>

			<p>Companhia das Letras, 1995.</p> <p>Veriano Jr., Terto; Alves, Caleb F.; Fonseca, Claudia. Antropologia, diversidade e direitos humanos: diálogos interdisciplinares. Porto Alegre: UFRGS, 2003.</p> <p>Wolf, Eric. Antropologia do Poder. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2005.</p>	<p>cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 2002.</p> <p>SCHRITZMEYER, Ana L. P.; PIMENTEL, S.; PANDJIARJIAN, V. Estupro: crime ou "cortesia"? Abordagem sócio-jurídica de gênero. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1998.</p> <p>VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (org.). Cidadania e violência. Rio: Ed. UFRJ, 2000.</p>
Direitos Humanos Fundamentais	80 H	<p>Teoria e Técnica dos direitos humanos fundamentais. Os direitos humanos fundamentais na Constituição de 1988. Garantias constitucionais de proteção aos direitos fundamentais. Políticas públicas e direitos sociais.</p>	<p>Barroso, Luís Roberto. A Constituição brasileira e a aplicabilidade de suas normas. 5. ed. Rio-São Paulo: Renovar, 2003.</p> <p>Bonavides, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 17. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.</p> <p>MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2005.</p> <p>SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 24. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.</p> <p>TEMER, Michel. Elementos de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.</p>	<p>ANDRADE, José Carlos Vieira. Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976. Coimbra: Almedina, 2004.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 6. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Controle Judicial das Omissões do Poder Público. São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>MIRANDA, Pontes de. Comentários à Constituição de 1967, tomo I. São Paulo: RT, 1970.</p> <p>MIRANDA, Pontes de. Democracia, Liberdade, Igualdade (os três caminhos). São Paulo: Bookseller, 2002, p. 85.</p> <p>FAVOREU, Louis (coord.). Droit de libérés Fundamentales. Paris: Dalloz, 2002.</p> <p>MORANGE, JEAN. Les Libertés Publiques, t. 1. Paris: PUF, 1995.</p>
Criminologia	40 H	<p>Criminologia: natureza, âmbito e objetivos. Cientificidade. História da Criminologia. Definições, métodos e objetos. Vitimologia. Criminologia, Direito Penal e Política Criminal. A criminologia como ciência integrada. Os paradigmas criminológicos. As instâncias formais de controle e os movimentos de política-criminal alternativos</p>	<p>Andrade, Vera. A ilusão de segurança jurídica. P. Alegre: Livraria do Advogado, 1997.</p> <p>Baratta, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do Direito Penal. Rio: Revan, 1997.</p> <p>BERISTAIN, Antônio. Nova Criminologia – à luz do Direito Penal e da Vitimologia. Brasília: UnB ed./ São Paulo: Imprensa Oficial de São Paulo, 2000.</p> <p>Castro, Lola Anyar. Criminologia da reação social. Rio de Janeiro: Forense, 1983.</p> <p>ELBERT, Carlos Alberto. Criminologia Latino-Americana</p>	<p>DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manoel da Costa. Criminologia – O homem delinqüente e a sociedade criminógena. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.</p> <p>FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização. Rio de Janeiro: Imago, 1997.</p> <p>_____. Totem e Tabu. Rio de Janeiro: Imago, 1999.</p> <p>GAROFALO. Raffaele. Criminologia. Trad. Júlio de Mattos. Porto: Teixeira e Irmãos, 1893.</p> <p>MALINOWSKI, Bronislaw. Crimen y costumbre en la</p>

		<p>– Teoria e proposta sobre o controle social do Terceiro Milênio. São Paulo, LTR, 2002.</p> <p>FERRI, Enrico. Os criminosos na arte e na literatura. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.</p> <p>Foucault, Michel. Microfísica do Poder. 6. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.</p> <p>FREITAS, Ricardo de Brito A. P. Razão e sensibilidade – Fundamentos do Direito Penal moderno. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.</p> <p>KOSOVSKI, E.; PIEDADE JR., H. (orgs.). Vitimologia e direitos humanos. Rio: Reproarte, 2005.</p> <p>SANTOS, Juarez Cirino. Criminologia Radical. Rio de Janeiro: Forense, 1981.</p>		<p>sociedad salvaje. Barcelona: Ariel, 1991.</p> <p>- MANNHEIN, Hermann. Criminologia comparada. Vols. I e II. Trad. J.F. Faria Costa e Manoel da Costa Andrade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.</p> <p>- MOLINA, Antônio García-Pablos de. Criminologia – Introdução a seus fundamentos teóricos. Trad. L. F. Gomes. São Paulo: RT, 1993.</p> <p>- NEUMAN, Elías. Victimología y control social – Las víctimas del sistema penal. Buenos Aires: Editorial Universidad, 1994.</p> <p>- TAYLOR, Ian. WALTON, Paul &amp; YOUNG, Jock (orgs.). Criminologia Crítica. Trad. Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980.</p> <p>- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Criminologia. Bogotá: Temis, 1993.</p>
Teoria Geral do Direito Civil	80 H	<p>Introdução ao Estudo do Direito. Da Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Civil Constitucional. Sujeitos de Direito e Pessoa. Direitos da Personalidade. Do domicílio civil. Dos bens e sua classificação. Dos atos e fatos jurídicos. Existência, validade e eficácia. Efeitos jurídicos do decurso do tempo.</p>	<p>MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da existência, 20ª ed.: São Paulo, Saraiva, 2014</p> <p>_____. Teoria do fato jurídico: plano da validade, 13ª ed. São Paulo, Saraiva, 2014.</p> <p>_____. Teoria do fato jurídico: plano da eficácia, 1ª parte, 9ª ed.: São Paulo, Saraiva, 2014.</p> <p>LOBO, Paulo Luiz Neto, Direito Civil. Parte Geral. 3ª ed. São Paulo, Saraiva, 2012</p> <p>EHRHARDT JR., Marcos. Direito Civil, LINDB e Parte Geral, vol. I, 2ª ed.; Salvador, JusPodium, 2011</p>	<p>NADER, Paulo. Curso de direito civil, vols. I Rio de Janeiro, Forense, 2003;</p> <p>GOMES, Orlando, Introdução ao Direito Civil, 1º vol, Rio de Janeiro: Forense.*</p> <p>DINIZ, Maria Helena, Curso de Direito Civil, 1º vol, São Paulo: Saraiva,*</p> <p>VIANA, Marco Aurélio S., 1º vol., Rio de Janeiro, Forense*</p> <p>RIZZARDO, Arnaldo, Parte Geral do Código Civil, Rio de Janeiro, Forense*</p> <p>PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, 1º vol. , Rio de Janeiro, Forense*</p> <p>STOLZE, Pablo, e PAMPLONA FILHO, Rodolfo, Novo Curso de Direito Civil, 1º vol, São Paulo: Saraiva*</p> <p>VENOSA , Silvio de Salvo. Direito Civil, 1º vol., São Paulo, Atlas*</p> <p>PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti, Tratado de Direito Privado, Tomos I/6. (qualquer edição)</p> <p>FACHIN, Edson. Teoria Crítica do Direito Civil, 2ª ed. Rio de Janeiro-São Paulo, Renovar, 2000</p>

				<p>Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo (coord.), Rio de Janeiro,, Renovar, 1998.</p> <p>MOREIRA ALVES, José Carlos. A Parte Geral do Projeto de Código Civil Brasileiro (Subsídio históricos para o novo Código Civil Brasileiro), 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2003</p> <p>TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado e RIBEIRO, Gustavo Pereira Leite (Coord), Manual de Teoria Geral do Direito Civil, Belo Horizonte, Del Rey,2011.</p> <p>* QUALQUER EDIÇÃO POSTERIOR A 2003.</p>
Teoria Geral do Direito Penal 1	80 H	<p>Direito Penal: conceito, relações e história. Norma Jurídica, Direito e Lei. Dogmática penal. Princípios constitucionais penais e direitos fundamentais. Teoria e conceito da norma penal, sua interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Teoria jurídica do Crime. Conceito de delito. O fato típico e seus elementos. Teorias da conduta, do tipo e tipicidade. Teoria da ilicitude e a exclusão. Teoria da culpabilidade e seus elementos. Teoria do crime tentado e consumado. Concurso de agentes: teorias e requisitos.</p>	<p>BARROS LIMA, Alberto Jorge Correia de. Imposição Constitucional dos Princípios Penais. Revista do Ministério Público Alagoas, Maceió, n.º 6, p.13-49. Julh-dez, 2001.</p> <p>BECCARIA, Cesare Bonesana, Marchesi di. Dos Delitos e Das Penas. Trad. José Cretella Jr. e Agnes Cretella, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.</p> <p>DIAS, Figueiredo. Questões fundamentais de Direito Penal – revisitadas.S.Paulo: RT, 1999.</p> <p>FERRAJOLI, Luigi. Derecho y Razón Teoria del Garantismo Penal. Madri: Trotta, 2000.</p> <p>FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. Perversão ideológica dos direitos humanos. Ciência Penal, São Paulo, n.º 3, p. 397-427, 1974.</p> <p>HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. Penas perdidas O Sistema Penal em questão (trad. Maria L. Karan). Niterói: Luam, 1993.</p> <p>LOUREIRO, Osman. O Direito Penal e o Código de 1940. Rio de Janeiro: Forense, 1961.</p> <p>PALAZZO, Francesco C. Valores Constitucionais e Direito Penal. Trad. Gérson P. dos Santos, Porto Alegre: Sergio Fabris, 1989.</p> <p>WELZEL, Hans. O novo sistema jurídico-penal (trad. Luiz R. Prado). São Paulo: RT, 2001.</p> <p>ZAFFARONI, E. Raúl. Sistemas Penales y Derechos Humanos en América Latina Informe Final. Buenos Aires: Depalma,</p>	<p>- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>- BRANDÃO, Cláudio. Teoria Jurídica do Crime. Rio de Janeiro: Forense, 2001.</p> <p>- BRUNO, Anibal. Direito Penal, tomo 1º, Rio de Janeiro: Forense, 1967.</p> <p>- FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal – Parte Geral. Rio de Janeiro: Forense, 1981.</p> <p>- FRANCO, Alberto Silva &amp; outros. Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial, 4ª ed., São Paulo: RT, 2002.</p> <p>- GARCÍA-PLABOS, Antônio. Derecho Penal – Introducción. Madrid: Universidade Complutense Editora, 1995.</p> <p>- HUNGRIA, Nelson &amp; FRAGOSO, Heleno. Comentários ao Código Penal, 5ª edição, Vol. I, Tomos I e II, Rio de Janeiro: Forense, 1977.</p> <p>- PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro: parte geral. S.Paulo: RT, 2005.</p> <p>- SÁNCHEZ, Jesús-María Silva, Aproximación al Derecho Penal Contemporáneo. Barcelona: Bosch, 1992.</p> <p>- ZAFFARONI, E. Raúl; PIERANGELLI, José</p>

			1986.	Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT, 2004.
Teoria Geral do Processo	80 H	Direito Processual Civil: evolução e características. Os princípios constitucionais do processo. As disposições gerais do CPC. Conflito de interesse e lide judicial. A eficácia da lei processual no tempo e no espaço. Jurisdição e ação. Competência. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.	Código de Processo Civil atualizado. Alvim, Arruda. Manual de Direito Processual Civil Vol. 1. Parte Geral. 6. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. Baptista da SILVA, Ovídio A. Teoria Geral do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. Carnelutti, Francesco. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes. Campinas: Bookseller, 2000. Chiovenda, Giuseppe. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes. São Paulo: Saraiva, 2000. Dinamarco, Cândido Rangel. A instrumentalidade do Processo. 12. ed., São Paulo: Malheiros, 2005. Grinover, Ada Pellegrini; Cintra, Antônio Carlos de Araújo; Dinamarco, Cândido R. Teoria Geral do Processo. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. GRINOVER, Ada Pellegrini. O Processo em Evolução. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998. MARQUES, José Frederico. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1989. NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 4. ed., São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2000. PASSOS, José Joaquim Calmon de. Direito. Poder. Justiça e Processo, Rio de Janeiro: Forense, 1999. ROCHA, José de Albuquerque. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros, 1998. SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil – 3 volumes, 21. ed., São Paulo: Saraiva, 2000. THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1999. TUCCI, José Rogério Cruz e. Garantias Constitucionais do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.	DIDIER JR., Fredie; NOGUEIRA, Pedro Henrique Pedrosa. <b>Teoria dos Fatos Jurídicos Processuais</b> . 2. Ed. Salvador: Juspodivm, 2013. MIRANDA, Pontes de. <b>Comentários ao Código de Processo Civil</b> , I. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. SILVA, Beclate Oliveira. <b>A Garantia Fundamental à Motivação da Decisão Judicial</b> . Salvador: Juspodivm, 2008.

<p>Processo Constitucional</p>	<p>80 H</p>	<p>Espécies normativas. Poder regulamentar. Processo Legislativo. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade.</p>	<p>Dantas, Ivo. Constituição e processo. Vol. 1: Introdução ao Direito Processual Constitucional. Curitiba: Juruá, 2001.</p> <p>Mendes, Gilmar Ferreira. Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade. 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2005.</p> <p>TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.</p>	<p>- GUERRA FILHO, Willis Santiago. Processo constitucional e direitos fundamentais. 4. ed., RCS-Editora.</p> <p>- MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira. Controle concentrado de constitucionalidade. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>- ROTHENBURG, Walter Claudius; TAVARES, André Ramos (orgs.). Aspectos atuais do controle de constitucionalidade no Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 2004.</p> <p>- MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. Direito processual constitucional. 3. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2005.</p>
<p>Teoria Geral do Direito Penal 2</p>	<p>80 H</p>	<p>Direito Penal. Importância da teoria da pena: as teorias legitimadoras e deslegitimadoras. Direitos fundamentais e penas. As penas privativas de liberdade e os seus substitutivos. Necessidade e desnecessidade da prisão. Penas restritivas de direito e as Regras de Tóquio. A multa penal. Aplicação da suspensão condicional da pena. Medidas de segurança: aplicação do princípio da legalidade. Causas extintivas da punibilidade. A prescrição penal.</p>	<p>BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da Pena de Prisão e Causas e Alternativas. São Paulo, RT, 1993.</p> <p>CARNELUTTI, Francesco. El Problema de la Pena. Trad. Santiago Sentis Melendo. Buenos Aires: E.J.E.A., 1947.</p> <p>DOTTI, René Ariel. Bases e Alternativas para o Sistema de Penas. São Paulo: RT, 1998.</p> <p>FAIET, Ney. A Sentença Criminal e suas Nulidades. Rio de Janeiro: Aide, 1990.</p> <p>FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir (trad. Lúcia M. P. Vassallo). Petrópolis: Vozes, 1986.</p> <p>KARAM, Maria Lúcia. Aplicação da pena: por uma nova atuação da justiça criminal. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n.º: 6, abr./jun., São Paulo: RT, 1994.</p> <p>MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. Cárcel y Fábrica. Los orígenes del sistema penitenciario. 2ª ed., México: Siglo XXI, 1985.</p> <p>REALE JR., Miguel; DOTTI, René Ariel; ANDREUCCI, Ricardo Antunes; PITOMBO, Sérgio M. Penas e medidas de segurança no novo código. Rio de Janeiro: Forense, 1985.</p> <p>ZAFFARONI, E. Raúl. En Busca de las Penas Perdidas. Buenos Aires: Ediar, 1989.</p>	<p>- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Geral – Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>- BOSCHI, José Antônio Paganella. Das Penas e seus Critérios de Aplicação, Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2000.</p> <p>- FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal, Parte Geral, Rio: Forense, 1981.</p> <p>- HUNGRIA, Nelson; FRAGOSO, Heleno. Comentários ao Código Penal. Vol. III, Rio de Janeiro: Forense, 1958.</p> <p>- MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução Penal – Comentários à Lei 7.210, de 11/07/84. São Paulo: Atlas, 1992. .</p> <p>- NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado, São Paulo: RT, 2005.</p> <p>- PRADO, Luiz Regis Prado. Curso de Direito Penal Brasileiro – Parte Geral, São Paulo: RT, 2000.</p> <p>- _____ Multa Penal - Doutrina e Jurisprudência. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.</p> <p>- SCHECAIRA, Sérgio Salomão; CORREIA JR., Alceu. Teoria da Pena. São Paulo, RT, 2002.</p> <p>- ZAFFARONI, E. Raúl &amp; PIERANGELLI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo:</p>

				Revista dos Tribunais, 1997.
Direito das Obrigações	80 H	Repersonalização do direito privado e o direito civil estudado sob a ótica da Constituição Federal de 1988. A unificação do Direito obrigacional. Direitos pessoais e reais. Teoria geral. Das modalidades de obrigações. Transmissão das Obrigações (cessão de crédito e débito). Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.	AZEVEDO, Álvaro Villaça. Curso de direito civil: teoria geral das obrigações. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro; Teoria das obrigações contratuais e Extracontratuais – volume 03. São Paulo: Saraiva, 2002. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito das Obrigações. Parte Especial. São Paulo: Saraiva, 2002. LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito das Obrigações. Brasília: Brasília Jurídica, 1999. MONTEIRO. Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 1995. RIZZARDO, Arnaldo. Obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2004.	COSTA JUNIOR, Olimpio. A relação jurídica obrigacional. São Paulo: Saraiva, 1994. NERY JÚNIOR, Nelson et alli. Código Civil e legislação extravagante. 2. Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. NEGRÃO, Theotônio et alli. Código Civil e legislação civil em vigor. São Paulo: Saraiva, 2003. VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. Teoria Geral das obrigações e dos contratos. São Paulo: Atlas, 2002.
Direito Processual Penal 1	40 H	Objeto e evolução do Direito Processual Penal. Princípios constitucionais. Aplicação do Direito processual penal. Inquérito policial. Ação penal e sua relação com a ação civil.	CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva. GOMES, Luiz Flavio. Direito processual penal. RT GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva. MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal. V.1 e 2. Bookseller. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. RT MOSSIN, Heráclito Antonio. Curso de Processo Penal. v.1 e 2. Atlas. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. Lumens Júris. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. v. 1 e 2. Saraiva. _____. Código de processo penal. 2 volumes. Saraiva. _____. Manual de processo penal. Saraiva.	FIGUEIREDO DIAS, Jorge. Direito Processual Penal. Coimbra - FERNANDES, Antonio Scaranse. Processo penal constitucional. RT - JARDIM, Afrânio. Direito Processual Penal. Forense - GRINOVER, Ada Pellegrini, CINTRA, Antonio Carlos de Araújo e DINAMARCO, Cândido. Teoria geral do processo. RT. TUCCI, Rogério Lauria. Teoria do direito processual penal. RT.
Direito Processual Civil 1	80 H	O procedimento ordinário do processo de conhecimento no CPC: fases. Comunicação dos atos processuais; resposta do	Código de Processo Civil atualizado. Alvim, Arruda. Manual de Direito Processual Civil Vol. 1:	

		<p>réu. O procedimento sumário e o Juizado Especial cível. Julgamento conforme o estado do processo. Fase instrutória. Instrução probatória. Prova: conceito e classificação. Principais meios de prova: depoimento pessoal e confissão; prova documental, testemunhal e pericial. Fase decisória. Sentença: conceito, estrutura, classificação, efeitos, vícios. Sumarização de demandas: ação monitoria; conceito, natureza, efeitos e procedimento.</p>	<p>Parte Geral. 6. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. Baptista da SILVA, Ovídio A.. Teoria Geral do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. Carnelutti, Francesco. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes, Campinas: Bookseller, 2000. Chiovenda, Giuseppe. Instituições de Direito Processual Civil – 3 volumes, São Paulo: Saraiva, 2000.</p>	
<p>Direito Penal Especial 1</p>	<p>80 H</p>	<p>Direito Penal Especial. A Parte Especial do Código Penal. Considerações sobre o tipo objetivo. Infrações penais de maior significância para nossa realidade. Significado ideológico da Parte Especial. Parte Especial e Direitos Humanos nas Democracias</p>	<p>Dinamarco, Cândido Rangel. A instrumentalidade do Processo. 12. ed., São Paulo: Malheiros, 2005. Grinover, Ada Pellegrini; Cintra, Antônio Carlos de Araújo; Dinamarco, Cândido R. Teoria Geral do Processo. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. GRINOVER, Ada Pellegrini. O Processo em Evolução. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998. MARQUES, José Frederico. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1989. NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 4. ed., São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2000. PASSOS, José Joaquim Calmon de. Direito. Poder. Justiça e Processo, Rio de Janeiro: Forense, 1999. ROCHA, José de Albuquerque. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiros, 1998. SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil – 3 volumes, 21. ed., São Paulo: Saraiva, 2000. THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1999. TUCCI, José Rogério Cruz e. Garantias Constitucionais do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.</p>	<p>- BITENCOURT, Cezar R. Tratado de Direito Penal : P. Especial, vols. 2,3,4. Saraiva, 2005. BRUNO, Aníbal. Direito Penal – Parte Especial. Rio de Janeiro: Forense, 1984.</p>



		<p>Sociais. O movimento para a reforma da parte especial no Brasil. O Projeto de Parte Especial de 1998: considerações gerais. Visão Geral sobre os elementos estruturais do tipo penal. Os crimes em espécie no Código Penal e as contravenções correlatas.</p>	<p>CERNICCHIARO. Direito Penal na Constituição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.</p> <p>FRANCO, Alberto Silva. Crimes Hediondos, 3a ed., São Paulo: RT, 1994.</p> <p>LUNA, Everaldo da Cunha. Os crimes qualificados pelo resultado. Ciência Penal, São Paulo, n. 3, p. 285-311, 1974.</p> <p>MESTIERI, João. Bioética e abortamento. Doutrina. Rio, n.º 1, Inst. de Direito, 1996.</p> <p>OLIVEIRA, José Feliciano. Código Penal Brasileiro, parte especial, e o esboço para sua reforma Comparação. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.</p> <p>VARGAS, José Cirilo. Do Tipo Penal. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.</p> <p>_____. Introdução ao Estudo dos Crimes em Espécie. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.</p>	<p>FRANCO, Alberto S. et al. Código Penal e sua interpretação jurisprudencial. RT, 2002.</p> <p>HUNGRIA, N.; FRAGOSO, H. Comentários ao Cód. Penal, vol. III-V, Rio: Forense, 1977.</p> <p>ITAGIBA, Ivair Nogueira. Do Homicídio. Rio de Janeiro: Forense, s/d.</p> <p>JESUS, Damásio Evangelista de. Direito Penal. Vols. 2, 3 e 4. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>_____. Lei das Contravenções Penais Anotada. São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. São Paulo: RT, 2005.</p> <p>NORONHA, Edgard Magalhães. Direito Penal. Vol. II, São Paulo: Saraiva, 1995.</p> <p>PRADO, Luiz Régis. Curso de Direito Penal Brasileiro: Parte Especial. S. Paulo: RT, 2005.</p>
Contratos	80 H	<p>Teoria Geral do Contrato. Contrato e operação econômica. Contrato e mudança Social. Justiça e hermenêutica contratual. Classificação dos contratos. Promessa de Contrato. Espécies contratuais.</p>	<p>DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2008.</p> <p>GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil: Contratos, tomos 1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2008.</p> <p>GONÇALVES, Carlos Roberto. Contratos. Parte Especial. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>GOMES, Orlando. Contratos. 26ª Ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007.</p> <p>PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol. 3. Rio de Janeiro: Forense, 2007.</p> <p>VENOSA, Sílvio de Salvo. Teoria Geral dos Contratos. São Paulo: Atlas, 2008.</p>	<p>BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. Teoria dos ilícitos Cíveis. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.</p> <p>EHRHARDT JR, Marcos. Revisão Contratual. Salvador: Juspodivm, 2008.</p> <p>_____. (org.) Temas de Direito Civil Contemporâneo: estudos sobre o direito das obrigações e contratos em homenagem ao Professor Paulo Luiz Netto Lôbo. Salvador: Juspodivm, 2009.</p> <p>LÔBO, Paulo Luiz Netto. Condições gerais dos contratos e cláusulas abusivas. São Paulo: Saraiva, 1991.</p> <p>LÔBO, Paulo Luiz Netto. O contrato: exigências e concepções atuais. São Paulo: Saraiva, 1986.</p> <p>_____. Et alli (Coord). A Teoria do Contrato e o Novo Código Civil. Recife: Editora Nossa Livraria: 2003.</p> <p>MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do Fato Jurídico – Plano da existência. São</p>

				<p>Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>_____. Teoria do Fato Jurídico – Plano da validade. São Paulo: Saraiva, 2008.</p> <p>PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1958. vol. XXV.</p> <p>_____. Tratado de Direito Privado: Parte Geral. Atualiz. Wilson Rodrigues Alves. Campinas: Bookseller, 2000. t.5.</p> <p>MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor, 5 ed.. São Paulo: RT, 2005.</p> <p>NEGREIROS, Teresa. Teoria do Contrato: novos paradigmas. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.</p> <p>RIZZARDO, Arnaldo. Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 2007.</p> <p>ROSENVALD, Nelson. Dignidade Humana e Boa-fé no Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>TEPEDINO, Gustavo. Código Civil interpretado: Parte Geral e Obrigações. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. v.1.</p> <p>BARLETTA, Fabiana Rodrigues. A revisão contratual no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>BITTAR FILHO, Carlos Alberto. Da lesão no direito brasileiro atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.</p> <p>CAHALI, Yussef Said. Contratos nominados. São Paulo: Saraiva, 1995.</p> <p>CAMPBELL, David. Ian Macneil and the Relational Theory of Contract. Discussion Paper 04/1E. Center for Legal Dynamics of Advanced Market Societies: Kobe University, 2004.</p> <p>CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>CORDEIRO, Antônio Manuel</p>
--	--	--	--	---

				<p>da Rocha e Menezes. Da boa-fé no Direito Civil. Coimbra: Almedina, 1997.</p> <p>COSTA NETO, Moacyr. A interpretação dos Contratos e o abuso de direito. In: NERY, Rosa Maria de Andrade (coord.). Função do Direito Privado no atual momento histórico. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.</p> <p>DELGADO, Mário Luiz; ALVES, Jones Figueiredo (coord.). Novo Código Civil: Questões Controvertidas. São Paulo: Método, 2003. vol. 1 e 2.</p> <p>DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.</p> <p>_____. Tratado teórico e prático dos contratos. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>EFING, Antônio Carlos (coord.). Direito das Relações Contratuais. Curitiba: Juruá, 2003.</p> <p>FACHIN, Luiz Edson. A função social da posse e a propriedade contemporânea. Porto Alegre: Safe, 1988.</p> <p>_____. Teoria Crítica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.</p> <p>_____. Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.</p> <p>FIGUEIREDO, Alcio Manoel de Sousa. Revisão do Contrato. Curitiba: Juruá, 2004.</p> <p>FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de Direitos do Consumidor. São Paulo: Atlas, 2005.</p> <p>FIUZA, Ricardo. O novo Código Civil e as propostas de aperfeiçoamento. São Paulo: Saraiva, 2003.</p>
Direito Processual Penal 2	40 H	Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes. Provas.	<p>CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva.</p> <p>GOMES, Luiz Flavio. Direito processual penal. RT</p> <p>GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva.</p> <p>MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal. V.1 e 2. Bookseller.</p>	<p>ARANHA, Adalberto J.Q.T. de Camargo. Da prova no processo penal. Saraiva.</p> <p>BADARÓ, Gustavo Henrique R.I. Ônus da prova no processo penal. RT</p> <p>FIGUEIREDO DIAS, Jorge. Direito Processual Penal. Coimbra</p> <p>FERNANDES, Antonio Scaranse. Processo penal constitucional. RT</p>

			<p>MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. RT</p> <p>MOSSIN, Heráclito Antonio. Curso de Processo Penal. v.1 e 2. Atlas.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT.</p> <p>RANGEL, Paulo. Direito processual penal. Lumens Júris.</p> <p>TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. v. 1 e 2. Saraiva.</p> <p>_____. Código de processo penal. 2 volumes. Saraiva.</p> <p>_____. Manual de processo penal. Saraiva.</p>	<p>JARDIM, Afrânio. Direito Processual Penal. Forense</p> <p>GRINOVER, Ada Pellegrini, CINTRA, Antonio Carlos de Araújo &amp; DINAMARCO, Cândido. Teoria geral do processo. RT.</p> <p>QUEIJO, Maria Elizabeth. O direito de não produzir prova conta si mesmo. Saraiva.</p> <p>TUCCI, Rogério Lauria. Teoria do direito processual penal. RT.</p>
Direito Processual Civil 2	80 H	<p>Procedimentos especiais. Processo cautelar. O poder geral de cautelas. Procedimentos cautelares específicos: arresto, seqüestro, busca e apreensão, atentado, protestos, notificações e interpelações. Processo de execução: conceito, natureza e princípios. Procedimentos especiais. Processo cautelar. O poder geral de cautelas. Processo de execução: natureza e princípios.</p>	<p>ABELHA, Marcelo. Manual de Processo de Execução Civil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008</p> <p>ASSIS, Araken. Manual de Execução. 11ª ed. São Paulo: RT, 2007.</p> <p>BUENO, Cássio Scarpinella. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil. Vol. 3 e 4. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>_____. A nova etapa da reforma do Código de Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2007, vol. 3.</p> <p>DIDIER JR., Fredie et all. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: JusPodivm, , 2007, vol. 5.</p> <p>_____; FARIAS, Cristiano Chaves de (Coord). Procedimentos Especiais Cíveis. São Paulo: Saraiva, 2003.</p> <p>GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007, vol. 3.</p> <p>MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Execução. São Paulo: RT, 2007.</p> <p>_____. Processo Cautelar. São Paulo: RT, 2007.</p> <p>ORIONE NETO, Luiz. Processo Cautelar. São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcante. Tratado das Ações. Tomo I, VI e VII.</p>	<p>DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. Jurisdição, Ação (Defesa) e Processo. Vol. II. Recife: Nossa Livraria, 2004.</p> <p>DINAMARCO, Cândido Rangel. Execução Civil. 7ª ed., rev., atual. São Paulo: Malheiros, 2000.</p> <p>KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1995.</p> <p>MARTINS, Sandro Gilbert. A defesa do executado por meio de ações autônomas-Defesa heterotópica. São Paulo: RT, 2002.</p> <p>NOGUEIRA, Pedro Henrique Pedrosa. Teoria a ação de direito material. Salvador: Podivm, 2008.</p> <p>SANTOS, Ernane Fidélis dos; WAMBIER, Luiz Rodrigues; NERY JÚNIOR, Nelson; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Coordenação). Execução Civil- Estudos em homenagem ao Professor Humberto Theodoro Júnior. São Paulo: RT, 2007.</p> <p>SILVA, Beclate Oliveira. A garantia fundamental à motivação da decisão judicial. Salvador: Po-divm, 2007.</p> <p>WATANABE, Kazuo. Cognição no Processo Civil. 2ª ed. Campinas: Bookseller, 2002.</p>

			<p>São Paulo: RT, 1972.</p> <p>_____. Comentários ao Código de Processo Civil. 3ª ed. Atualização legislativa de Sérgio Bermudez. Rio de Janeiro: Forense, 1997.</p> <p>SILVA, Ovídio A. Baptista da. Curso de Processo Civil: processo cautelar (tutela de urgência). 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007, vol. 2.</p> <p>_____. Procedimentos especiais. 2ª ed. Rio de Janeiro: Aide, 1993.</p> <p>WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Coordenação). Aspectos Polêmicos da Nova Execução, 3. São Paulo: RT, 2006.</p>	
Direito do Trabalho 1	80 H	<p>Teoria do Direito do trabalho. Considerações iniciais sobre a forma histórica do trabalho na modernidade. Construção histórica do Direito do Trabalho. Denominação, princípios e natureza sócio-jurídica do Direito do Trabalho. Direito do Trabalho e novas formas de trabalho na sociedade brasileira e alagoana. Direito Coletivo do Trabalho: Organizações sindicais; conflitos coletivos de trabalho e formas de solução.</p>	<p>DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. Jurisdição, Ação (Defesa) e Processo. Vol. II. Recife: Nossa Livraria, 2004.</p> <p>DINAMARCO, Cândido Rangel. Execução Civil. 7ª ed., rev., atual. São Paulo: Malheiros, 2000.</p> <p>KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1995.</p> <p>MARTINS, Sandro Gilbert. A defesa do executado por meio de ações autônomas – Defesa heterotópica. São Paulo: RT, 2002.</p> <p>NOGUEIRA, Pedro Henrique Pedrosa. Teoria a ação de direito material. Salvador: Podivm, 2008.</p> <p>SANTOS, Ernane Fidélis dos; WAMBIER, Luiz Rodrigues; NERY JÚNIOR, Nelson; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Coordenação). Execução Civil – Estudos em homenagem ao Professor Humberto Theodoro Júnior. São Paulo: RT, 2007.</p> <p>SILVA, Beclate Oliveira. A garantia fundamental à motivação da decisão judicial. Salvador: Po-divm, 2007.</p> <p>WATANABE, Kazuo. Cognição no Processo Civil. 2ª ed. Campinas: Bookseller, 2002.</p>	<p>ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho.</p> <p>ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho. Boitempo.</p> <p>CORREIA, Eneida Melo. As relações de Trabalho: uma perspectiva democrática; LTr.</p> <p>TORRES, Sérgio. Proteção à relação de emprego. LTr</p>

Direito Empresarial 1	40 H	Teoria Geral da Empresa. Empresa. Empresário. Estabelecimento. Registro de Empresa.	COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial: direito de empresa. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 3 v. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 1 NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 3 v.	RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Direito empresarial: teoria resumida e questões comentadas. São Paulo: Método, 2011. 203 p. (Concursos Públicos). MAMEDE, Gladston. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012. xviii, 496 p..
Direito Penal Especial 2	40 H	Direito Penal Especial. Valores constitucionais, princípios constitucionais penais e os mandamentos constitucionais criminalizadores. Delitos contra os direitos fundamentais do ser humano. Os crimes contra a coexistência. A realidade brasileira e alagoana. A legislação criminalizadora e o papel do Direito Penal na sociedade complexa atual.	BARROS LIMA, Alberto Jorge Correia de. Imposição Constitucional dos Princípios Penais, in Revista do Ministério Público Alagoas, n.º 6, julho de 2001. CARVALHO, Marcia Dometila Lima de. Fundamentação Constitucional do Direito Penal. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1992. CARVALHO, Saulo de. Política Criminal de Drogas no Brasil – do discurso oficial às razões da descriminalização. Niterói: Luam, 1996. CERNICCHIARO, Luiz Vicente; COSTA JR, Paulo José. Direito Penal na Constituição, 3a ed. São Paulo: RT, 1995. CÓDIGO PENAL. Acompanhado da Legislação Complementar. São Paulo, Saraiva, 2005. GAVAZZONI, Aluisio. A Nova Constituição e as Leis Penais: dúvidas e ponderações, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1988. SÁNCHEZ, Jesús-María Silva. A Expansão do Direito Penal - Aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. Trad. Luiz Rocha. São Paulo: RT, 2002. TIEDEMANN, K. Poder econômico y delito (trad. A. Villegas). Barcelona: Ariel, 1985. TORON, Alberto Z. Crimes Hediondos O mito da repressão penal. São Paulo: RT, 1996.	FONSECA, Antônio C. L. da. Direito Penal do Consumidor. PoA: Livr. do Advogado, 1996. GOMES, Luiz Flávio; CERVINI, Raúl. Crime Organizado – Enfoques criminológico, jurídico (Lei 9.034/95) e político-criminal. São Paulo: RT, 1995. . LIMA, Mauro Farias. Crimes de Tortura – Comentários a Lei 9.455, de 1997, Brasília: Brasília Jurídica, 1997. OLIVEIRA, Antônio C. Mariz de; CAMPOS, Dejalma de; TAVOLARO, Agostinho T. et alii. Direito Penal Tributário contemporâneo - estudos de especialistas, São Paulo: Atlas, 1996. PEDRAZZI, Cesare; COSTA JR., Paulo J. da. Direito Penal Societário, SP: Malheiros, 1996. PIMENTEL, Manoel Pedro. Crimes contra o sistema financeiro nacional - Comentários a Lei n. 7.492, de 16.6.86, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987. PODVAL, Roberto (org.). Temas de Direito Penal Econômico. São Paulo: RT, 2001. PRADO, Luiz Regis Prado. Direito Penal Ambiental, São Paulo: RT, 1992. SILVA, José Geraldo; LAVORENTI, Wilson; GENOFRE, Fabiano. Leis Penais Especiais Anotadas, Campinas: Millennium, 2001. STOCO, Rui; FRANCO, Alberto Silva. Leis Penais Especiais e sua interpretação jurisprudencial, vols. 1 e 2, São Paulo: RT, 2001.

Responsabilidade e Civil	80 H	<p>Teoria geral. Responsabilidade aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva. Elementos. Excludentes. Responsabilidade Civil por fato de terceiro. Responsabilidade Civil por fato das coisas. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas. Responsabilidade por fato ilícito. Teoria da Aparência. Responsabilidade objetiva. A teoria do risco. Responsabilidade civil do Estado. Liquidação e ação de indenização. Dano patrimonial e dano moral. Transmissibilidade de ação e da obrigação de indenizar. Direito de regresso. Efeitos da decisão criminal.</p>	<p>BITTAR, Carlos Alberto. Responsabilidade Civil por danos a consumidores. São Paulo: Saraiva, 1995.</p> <p>CAHALI, Yussef Said. Responsabilidade Civil do Estado. São Paulo: Malheiros, 1995.</p> <p>DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro; Responsabilidade Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>_____. Código Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 9.ª edição, 2003.</p> <p>GOMES, Orlando. Obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 1998.</p> <p>LOBO, Paulo Luiz Neto. Condições Gerais dos contratos e cláusulas abusivas. São Paulo: Saraiva: 1991.</p> <p>_____. Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. Brasília: Brasília Jurídica, 1996.</p> <p>MONTEIRO. Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 1995.</p> <p>PEREIRA, Caio Mário da Silva. Responsabilidade Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1998.</p> <p>RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil; Dos contratos e das declarações unilaterais da vontade. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>STOCCO, Rui. Responsabilidade Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995</p>	<p>BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. Responsabilidade Civil. São Paulo: Saraiva, 2008.</p> <p>CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>DIAS, José Aguiar. Da Responsabilidade Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.</p> <p>EHRHARDT JR, Marcos. Revisão Contratual. Salvador: Juspodivm, 2008.</p> <p>FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de Direitos do Consumidor. São Paulo: Atlas, 2005.</p> <p>GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade Civil. São Paulo: Saraiva, 7 ed., 2002.</p> <p>LOBO, Paulo Luiz Neto. Teoria Geral das Obrigações. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor, 5 ed.. São Paulo: RT, 2005.</p> <p>MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do Fato Jurídico – Plano da existência. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>MORAES, Maria Celina Bodin de. Princípios do Direito Civil Contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.</p> <p>NERY JR., Nelson. Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2003.</p> <p>PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado, São Paulo: RT, 1958. vol. XXV.</p> <p>RIZZARDO, Arnaldo. Responsabilidade Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007.</p> <p>SARMENTO, Daniel. Direitos Fundamentais e Relação Privadas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.</p> <p>STOCCO, Rui. Tratado de Responsabilidade Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.</p> <p>TEPEDINO, Gustavo. Código</p>
--------------------------	------	---	--	--

				Civil interpretado: Parte Geral e Obrigações. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. v.1.
Direito Processual Penal 3	40 H	Sujeitos processuais. Atos processuais. Prisão e liberdade provisória.	CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva. GOMES, Luiz Flavio. Direito processual penal. RT GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva. MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal. V.1 e 2. Bookseller. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. RT MOSSIN, Heráclito Antonio. Curso de Processo Penal. v.1 e 2. Atlas. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. Lumens Júris. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. v. 1 e 2. Saraiva. _____. Código de processo penal. 2 volumes. Saraiva. _____. Manual de processo penal. Saraiva.	- DELMANTO JUNIOR, Roberto. As modalidades de prisão provisória e o prazo de duração. Renovar. - FIGUEIREDO DIAS, Jorge. Direito Processual Penal. Coimbra - FERNANDES, Antonio Scaranse. Processo penal constitucional. RT - JARDIM, Afrânio. Direito Processual Penal. Forense - TUCCI, Rogério Lauria. Teoria do direito processual penal. RT.
Direito Administrativo 1	80 H	Regime Jurídico da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa do Estado. Atos e poderes administrativos.	MELLO, Celso Antônio B. de. Curso de Direito Administrativo. 13. ed., Malheiros, 2001. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2000. Carvalho FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 3ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.	MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 5ª ed., São Paulo, RT, 2001. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 23ª ed., SP: Malheiros, 1998. MOREIRA NETO, Diogo de F. Curso de Direito Administrativo, 10.ed. Rio: Forense, 1992.
Direito do Trabalho 2	80 H	Direito Individual do Trabalho: Remuneração; Alteração objetiva; Meio ambiente do trabalho; Terceirização e responsabilização patronal; Extinção do contrato de trabalho; verbas adquiridas e verbas rescisórias, formas de extinção do pacto laboral e efeitos.	- DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho- LTr. - BARROS, Alice Monteiro. Curso de Direito do Trabalho- LTr. - DONATO, Messias Pereira. Curso de Direito Individual do Trabalho- LTr. - ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. Princípios de Direito do Trabalho: Fundamentos teórico-filosóficos – LTr. - MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho- Atlas.	ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho. - ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho. Boitempo. - CORREIA, Eneida Melo. As relações de Trabalho: uma perspectiva democrática; LTr. - TORRES, Sérgio. Proteção a relação de emprego. LTr



			<p>- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho- Saraiva.</p> <p>- PESSOA, Flávia Moreira Guimarães. Curso de Direito Constitucional do Trabalho – Juspodium.</p>	
Direito Empresarial 2	40 H	Teoria Geral do Direito Societário. Espécies Societárias. Importância das Sociedades Limitadas e Sociedades Anônimas. Grupos Societários. Dissolução e Liquidação.	<p>BATALHA, Wilson de Souza Campos. A Nova Lei das S.A. São Paulo: Ltr, 1998.</p> <p>BORBA, José Edwaldo Tavares. Direito Societário. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986.</p> <p>CARVALHOSA, Modesto. Comentários à Lei das Sociedades Anônimas: Lei 6.404, de 15.12. 19765 vol. São Paulo: Saraiva, 1997.</p> <p>COELHO, Fábio Ulhôa. Código Comercial e legislação complementar anotados. São Paulo: Saraiva, 1996.</p> <p>_____. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>_____. A Sociedade Limitada no Novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.</p> <p>DORIA, Dylson. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1998.</p> <p>EIRIZIK, Nelson. Reforma das S.A. &amp; Mercado de Capitais. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.</p> <p>FURTADO, Pinto. Deliberações dos sócios. Coimbra: Livraria Almedina, 1993.</p> <p>LUCENA, José Waldecy. Das sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.</p> <p>NUNES, A. J. Avelãs. O direito do exclusão dos sócios nas sociedades comerciais. São Paulo: Ed. Cultural Paulista, 2001.</p> <p>PENTEADO, Mauro Rodrigues. Aumento de Capital das sociedades anônimas. São Paulo: Saraiva, 1998.</p> <p>_____. Dissolução e liquidação de sociedades. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.</p> <p>REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2003.</p>	
Direito Tributário 1	40 H	Noções de atividade financeira do Estado. Direito Tributário - conceito e fontes. Tributo – conceito e classificações.	<p>AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1999.</p>	COELHO, Sacha Calmon Navarro. Teoria do tributo e da exoneração tributária.

		Competência tributária. Limitações ao poder de tributar.	<p>BASTOS, C. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva, 1998.</p> <p>CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1999. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.</p> <p>COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.</p> <p>NASCIMENTO, Carlor Valder et alii. Comentários ao Código Tributário Nacional. Rio de Janeiro: Forense, 1998.</p> <p>TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.</p>	<p>FAIDINGA, Maria Tereza Bijos. O produtor rural e o imposto de renda. São Paulo: Icone, 1989.</p> <p>SANTI, Eurico Marcos Diniz de. Lançamento Tributário. São Paulo: Max Limonad, 1999.</p>
Estágio de Prática Jurídica – Mediação	40 H	Acesso à Justiça. Justiça oficial e os equivalentes jurisdicionais. Instrumentos alternativos de resolução de disputa. O processo de Mediação. O mediador e as equipes interdisciplinares de Mediação.	<p>BRAMS, Steven J. e TAYLOR, Alan D. Vencer ou Vencer O bom é quando os dois ganham. Rio de Janeiro: Campus, 2000.</p> <p>CAMP, Eduard Vinyamata. Manual de prevención y resolución de conflictos. Conciliación, mediación, negociación. Barcelona: Editorial Ariel, 1999.</p> <p>FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. Como chegar ao Sim – A negociação de acordos sem concessões. Tradução de Vera Ribeiro e Ana Luiza Borge. Projeto de Negociação da Harvard Law School, 2ª ed. Rio de Janeiro: Imago, 1994.</p> <p>HAYNES, John M. Fundamentos da Mediação Familiar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.</p> <p>_____; HAYNES, Gretchen L. La mediación en el divorcio. Barcelona: Granica, 1997.</p> <p>MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses Difusos. Conceito e Legitimação para agir. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.</p>	<p>MOORE, Christopher W. O Processo de Mediação: estratégias práticas para resolução de conflitos. Tradução de Magda F. Lopes. 2ª ed., Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>MORAIS, José Luiz Bolzan de. Mediação e Arbitragem. Alternativas à Jurisdição! Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.</p> <p>OLIVEIRA, Angela (coord.). Mediação: métodos de resolução de controvérsias. N° 1, São Paulo: LTr, 1999.</p> <p>PEREIRA, Rodrigo da C. (org.). Repensando o Direito de Família. BH: Del Rey, 1999.</p> <p>SERPA, Maria de Nazaré. Mediação de Família. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.</p> <p>SHNITMAN, Dora Freid; JOHN, Stephen (orgs.). Novos paradigmas em Mediação. Trad.: Jussara H. Rodrigues e Marcos A. G. Domingues. Porto Alegre: Artemed, 1999.</p> <p>STRENGER, Irineu. Arbitragem comercial internacional. São Paulo: LTr, 1996.</p> <p>URY, William L. Supere o não – negociando com pessoas difíceis. Trad.: Regina Amarante. 3ª ed., São Paulo: Best Seller, 1991.</p> <p>_____. Chegando à paz. Trad.: Jussara Simões. Rio</p>

				de Janeiro: Campus, 2000.. - Vários autores. Arbitragem: a nova Lei brasileira (nº 9.307/96) e a praxe internacional. São Paulo: LTr, 1997.  - VEZZULLA, Juan Carlos. Teoria e Prática da Mediação. Curitiba: Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil, 1998.
Direito Processual Penal 4	40 H	Procedimentos processuais penais. Nulidades processuais. Sistema recursal.	CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva. GOMES, Luiz Flavio. Direito processual penal. RT GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva. MARQUES, José Frederico. Elementos de direito processual penal. V.1 e 2. Bookseller. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. RT MOSSIN, Heráclito Antonio. Curso de Processo Penal. v.1 e 2. Atlas. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. Lumens Júris. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. v. 1 e 2. Saraiva. _____. Código de processo penal. 2 volumes. Saraiva. _____. Manual de processo penal. Saraiva.	- DELMANTO JUNIOR, Roberto. As modalidades de prisão provisória e o prazo de duração. Rio de Janeiro: Renovar. - DIAS, Jorge Figueiredo. Direito Processual Penal. Coimbra. - FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal constitucional. 4. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. - JARDIM, Afrânio. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Forense. - TUCCI, Rogério Lauria. Teoria do direito processual penal. RT.
Direito Administrativo 2	40 H	Evolução dos modelos de Administração Pública. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Concessões e permissões de serviços públicos. Parcerias na Administração Pública. Convênios, Consórcios, Parceria Público-Privada, Terceirização.	MELLO, Celso Antônio B. de. Curso de Direito Administrativo. 13. ed., Malheiros, 2001. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2000. Carvalho FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 3ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.	MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 5ª ed., São Paulo, RT, 2001. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 23ª ed., SP: Malheiros, 1998. MOREIRA NETO, Diogo de F. Curso de Direito Administrativo, 10.ed. Rio: Forense, 1992.
Direito de Família	80 H	Família. Direito de família. Casamento. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal. Sociedade de fato, concubinato e união estável. questão constitucional. Visão jurisprudencial. Esforço comum para aquisição de patrimônio. Partilha de bens. Parentesco e	BEVILÁQUA, Clóvis. Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 1979. DANTAS, San Thiago. Direito de Família e das Sucessões. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 1993. DINIZ, Maria Helena. Curso de	

		afinidade. Filiação. Reconhecimento voluntário e judicial. Legitimação. Ações investigatórias e contestatórias. Família substituta. Poder de família. Alimentos. Tutela. Curatela. Ausência.	Direito Civil Brasileiro. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 1996. V 1 a 7. Monteiro, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. 34ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 1997. V. 1 a 6. PEREIRA, Caio Mário. Instituições de Direito Civil. 20ª ed. Rio de Janeiro: Forense 1999. V. 1 a 6.	
Processo do Trabalho	40 H	Processo e procedimento na Justiça do Trabalho. Dissídios individuais e coletivos. Convenções coletivas.	Batalha, Wilson de Souza Campos. Tratado de Direito Judiciário do Trabalho. São Paulo: LTR. Costa, Coqueijo. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Forense. Nascimento, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. SP: Saraiva. Saad, Eduardo Gabriel. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTR. Martins, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas. Giglio, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTR.	
Direito Tributário 2	40 H	Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e integração. Obrigação Tributária. Norma de incidência. Fato gerador. Sujeito Ativo e Passivo. Responsabilidade. Crédito Tributário. Lançamento. Suspensão e Extinção do crédito tributário. Garantias e privilégios. Administração Tributária.	AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1999 BASTOS, C. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva, 1998. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1999 CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 1999. COELHO, Sacha Calmon Navarro. Teoria do tributo e da exoneração tributária. Belo Horizonte: Del Rey, 1999 COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999. FAIDINGA, Maria Tereza Bijos. O produtor rural e o imposto de renda. São Paulo: Icone, 1989. NASCIMENTO, Carlor Valder et alii. Comentários ao Código Tributário Nacional. Rio de Janeiro: Forense, 1998. SANTI, Eurico Marcos Diniz de. Lançamento Tributário. São Paulo: Max Limonad, 1999.	

			TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.	
Estágio de Prática Jurídica – Civil	40 H	Processo Simulado Cível Completo – Prática de Pesquisa de Jurisprudência – Visitas a órgãos estatais acompanhadas – Prática de Procedimentos Cíveis – Assistência e Relatório de audiências e sessões cíveis	<p>- CÓDIGOS Civil de Processo Civil e legislação extravagante atualizados</p> <p>- BORTOLAI, E.C. Manual de Prática Forense Civil. São Paulo: RT, 1995.</p> <p>- CASTRO FILHO, J. de. Prática Forense. Rio de Janeiro: Forense, 1995.</p> <p>- COSTA, C. S. Manual de Prática Processual Civil. Rio de Janeiro: Líber Juris.</p> <p>- GAMA, José de Souza. Curso de Prática Forense. Rio de Janeiro: Forense, 1995.</p> <p>- NASCIMENTO, M. P. Prática Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1997.</p> <p>- PALAIA, Nelson. Técnica de contestação. São Paulo: Saraiva, 1997.</p> <p>- PALAIA, Nelson. Técnica de petição inicial. São Paulo: Saraiva, 1999.</p> <p>- SANTOS, Paulo Sérgio Puerta. Manual de Prática Processual Civil. São Paulo, 1997.</p>	
Direito Ambiental e Urbanístico 1	40 H	Direito e meio ambiente – Aspectos econômicos e políticos da proteção ambiental em nível mundial – Normas constitucionais ambientais – Competências do ente federativo – O SISNAMA e o licenciamento ambiental – Interesses difusos, Ministério Público e ação civil pública – Dano ambiental – Função ambiental da propriedade – Tributos ecológicos – Responsabilidades civil, administrativa e penal por degradação ambiental.	<p>– Antunes, Paulo de Bessa. Direito Ambiental, 6. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.</p> <p>– Freitas, Vlademir Passos de. A Constituição Federal e a efetividade das normas ambientais, 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.</p> <p>– Krell, Andreas J. Discricionariedade administrativa e proteção ambiental. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.</p> <p>– Machado, Paulo A. Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 12. ed., SP: Malheiros, 2004.</p> <p>– Milaré, Edis. Direito do Ambiente. 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.</p> <p>– Silva, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 4. ed., SP: Malheiros, 2003.</p>	
Direito Ambiental e Urbanístico 2	40 H	Direito e meio ambiente – Aspectos econômicos e políticos da proteção ambiental em nível mundial – Normas constitucionais ambientais – Competências do ente federativo – O SISNAMA e o	<p>– Antunes, Paulo de Bessa. Direito Ambiental, 6. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.</p> <p>– Freitas, Vlademir Passos de. A Constituição Federal e a efetividade das normas</p>	

		<p>licenciamento ambiental – ambientais, 2. ed., São Paulo: Interesses difusos, Ministério Público e ação civil pública – Dano ambiental – Função ambiental da propriedade – Tributos ecológicos – Responsabilidades civil, administrativa e penal por degradação ambiental.</p>	<p>– ambientais, 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.</p> <p>Krell, Andreas J. Discricionariedade administrativa e proteção ambiental. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.</p> <p>Machado, Paulo A. Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 12. ed., SP: Malheiros, 2004.</p> <p>Milaré, Edis. Direito do Ambiente. 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.</p> <p>Silva, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 4. ed., SP: Malheiros, 2003.</p>	
Direito Internacional 1	40 H	<p>Origens e fundamentação do DIP - Sujeitos e fontes - DIP e ordem jurídica interna – Responsabilidade - DIP do Mar – Agentes diplomáticos - Solução de conflitos - Direitos Humanos no DIP - Organizações internacionais - MERCOSUL - História do DIPriv. - Fontes e regras de conexão - Lei de Introd. ao CC - Aplicação de normas estrangeiras – Reenvio e ordem pública - Estatuto Pessoal; direitos de família, sucessões e obrigações.</p>	<p>BRIERLY, James Leslie. Direito Internacional. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.</p> <p>CHOSSUDOVSKY, Michel. A globalização da pobreza: impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial. Trad. Marylene Pinto Michael. São Paulo: Moderna, 1999. p. 37-64.</p> <p>DINH, Nguyen Quoc; DAILLER, Patrick; PELLET, Alain. Direito Internacional Público. 2ª. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. 1517 p.</p> <p>GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. Quinhentos anos de periferia. Porto Alegre: UFRGS, 2000.</p> <p>KAPLAN, Morton; KATZENBACH, Nicholas de B. Fundamentos políticos do direito internacional. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.</p> <p>MELLO, Celso D. Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Vol. I e II. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.</p> <p>RANGEL, Vicente Marotta. et al. Direito Internacional Público. São Paulo: Universidade de São Paulo/Departamento de Direito Internacional, 1988. (textos de aula).</p>	<p>ACCIOLY, Hidelbrando. Manual de Direito Internacional Público. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.</p> <p>ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon (Org.). Sessenta anos de política externa brasileira (1930-1990): prioridades, atores e políticas. São Paulo: Annablume/NUPRI/USP, 2000. 4 Vol.</p> <p>ALMEIDA, Paulo Roberto de. O Brasil e o multilateralismo econômico. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.</p> <p>ANDRADE, Agenor Pereira de. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 1987.</p> <p>ARAÚJO, Luis Ivani de Amorim. Curso de Direito Internacional Público. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1985.</p> <p>BONANATE, Luigi. A guerra. Trad. Maria Tereza Buonafina e Afonso Teixeira Filho. São Paulo: Estação Liberdade, 2001. p. 21-63. BRASIL. Senado Federal. Revista de Informação Legislativa. N.B. Índice 1964 a 1998. Nº 1 a 140.</p> <p>BRIERLY, James Leslie. Direito Internacional. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.</p> <p>BROWNLIE, Ian. Princípios de Direito Internacional Público. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. P. 367-386.</p>

				<p>CAUBET, Christian Guy. A água doce nas relações internacionais. São Paulo: Manole. 2006. 223 p.</p> <p>-----A força e o Direito nas relações internacionais. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.</p> <p>_____. As grandes manobras de Itaipu: energia, diplomacia e direito na Bacia do Prata. São Paulo: Acadêmica, 1989. p. 186-198.</p> <p>_____. Os limites interestaduais marítimos e o litígio entre Santa Catarina e o Paraná. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux; Fundação Água Viva, 2001.</p> <p>CHOSSUDOVSKY, Michel. A globalização da pobreza: impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial. Trad. Marylene Pinto Michael. São Paulo: Moderna, 1999. p. 37-64.</p> <p>CUNHA, Alessandra Marchioni Pereira da. As limitações da democracia na formação da União Européia. São Paulo: Manole, 2004.</p> <p>DINH, Nguyen Quoc; DAILLER, Patrick; PELLET, Alain. Direito Internacional Público. 2ª. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. 1517 p.</p> <p>DOLINGER, Jacob Direito Internacional Privado. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar: 2002.</p> <p>FERRAJOLI, Luigi. A soberania no mundo moderno, nascimento e crise do estado nacional. São Paulo: Martins Fontes, 2002.</p> <p>FRADERA, Vera Maria Jacob de. A jurisprudência da Corte de Justiça da Comunidade Européia como orientadora do novo direito. Revista de Informação Legislativa, ano 36, nº 143, p.269-275. jul.-set, 1999.</p> <p>GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. Quinhentos anos de periferia. Porto Alegre: UFRGS, 2000.</p> <p>HALLIDAY, Fred. Repensando as relações internacionais. Porto Alegre:</p>
--	--	--	--	--

			<p>UFRGS, 1999.</p> <p>HIRST, Paul. Globalização: Mito ou Realidade. In: FIORI, José Luís et al. Globalização, o fato e o mito. Rio de Janeiro: Eduerj, 1998.</p> <p>HOBBSAWM, Eric J. Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.</p> <p>KAPLAN, Morton; KATZENBACH, Nicholas de B. Fundamentos políticos do direito internacional. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.</p> <p>LAFER, Celso. A OMC e a regulamentação do comércio internacional: uma visão brasileira. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.</p> <p>LERRER, Débora; MENDONÇA, Gisela. O Brasil não precisa da ALCA. Cadernos Diplô, n.º 4, p. 5-9. 2002. MACCARONE, Valter Antoniassi. O caso dos empréstimos – Ouro Franco/Brasileiros na Corte Permanente de Justiça Internacional. In: MERCADANTE, Araminta de Azevedo; MAGALHÃES, José Carlos de (Org.). Solução e prevenção de litígios internacionais. São Paulo: Necim-CAPES, 1998. p. 223-231.</p> <p>MELLO, Celso D. Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Vol. I e II. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.</p> <p>RANGEL, Vicente Marotta. et al. Direito Internacional Público. São Paulo: Universidade de São Paulo/Departamento de Direito Internacional, 1988. (textos de aula).</p> <p>RODAS, João Grandino. Tratados Internacionais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.</p> <p>SEINTENFUS, Ricardo. Manual das Organizações Internacionais. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.</p> <p>_____; VENTURA, Deisy. Introdução ao Direito Internacional Público. Porto Alegre: Livraria do</p>
--	--	--	---



				<p>Advogado, 1999.</p> <p>SILVA, Roberto Luiz. Direito Internacional Público. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.</p> <p>SOARES, Guido Fernando Silva. Curso de Direito Internacional Público. v.1. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2004.</p> <p>TOUSCOZ, Jean. Direito Internacional. Portugal: Europa-América, 1994.</p> <p>TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. Princípios de Direito Internacional contemporâneo. Brasília: UnB, 1981.</p> <p>WENDZEL, Robert. O cenário internacional: relações internacionais. Trad. João de Oliveira Dantas et al. Brasília: UnB, 1985.</p> <p>PERIÓDICOS: Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, Política Externa, Foreign Affairs, Foreign Policy, International Organization, Le Monde Diplomatique, Review of International Political Economy (à disposição na BU ou através da Internet) e Revista de Direito Econômico Internacional (<a href="http://www.cj.ufsc.br/~iri">http://www.cj.ufsc.br/~iri</a>).</p>
Direito Internacional 2	40 H	<p>Origens e fundamentação do DIP - Sujeitos e fontes - DIP e ordem jurídica interna – Responsabilidade - DIP do Mar – Agentes diplomáticos - Solução de conflitos - Direitos Humanos no DIP - Organizações internacionais - MERCOSUL - História do DIPriv. - Fontes e regras de conexão - Lei de Introd. ao CC - Aplicação de normas estrangeiras – Reenvio e ordem pública - Estatuto Pessoal; direitos de família, sucessões e obrigações.</p>	<p>Litrento, Oliveiros. Curso de Direito Internacional Público, 4. ed., Rio: Forense, 2001.</p> <p>REZEK, José Francisco. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 1998.</p> <p>SEITENFUS, Ricardo; Ventura, Deisy. Introdução ao Direito Internacional Público, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.</p> <p>DOLINGER, Jacob. Direito Internacional Privado I. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.</p> <p>RECHSTEINER, Beat Walter. Direito Internacional Privado. São Paulo: Saraiva, 1996.</p> <p>ARAÚJO, Nádia de. Direito Internacional Privado: teoria e prática brasileira. 2. ed., Rio de Janeiro-São Paulo: Renovar, 2004.</p>	
Estágio de Prática Jurídica – Penal	40 H	<p>Processo Penal simulado completo. Pesquisa de jurisprudência. Visitas a órgãos estatais acompanhadas.</p>	<p>Códigos Penal e de Processo Penal atualizados</p> <p>TOURINHO FILHO, Fernando</p>	

		Prática de procedimentos penais. Assistência e relatório de audiências e sessões criminais.	da Costa. Prática de Processo Penal. São Paulo: Saraiva. MILHOMENS, Jônatas; Alves, Geraldo Magela. Manual Prático do Advogado. Rio: Forense. CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva. JESUS, Damásio E. de. Direito Penal. São Paulo: Saraiva. GRINOVER, Ada Pellegrini; Gomes Filho, Antônio Magalhães; Fernandes, Antonio Scarance. Recursos no Processo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais. VILAS-BOAS, Marco Antonio. Processo Penal Completo. São Paulo: Saraiva.	
Estágio de Prática Jurídica – Trabalhista	40 H	Processo Simulado Trabalhista Completo – Prática de Pesquisa de Jurisprudência – Visitas a órgãos estatais acompanhadas – Prática de Procedimentos Trabalhistas – Assistência e Relatório de audiências e sessões trabalhistas.	- Almeida, André Luiz Paes de. Prática Trabalhista – Coleção Prática Forense. 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 09/2009. - Malta, Christovão Piragibe Tostes. Prática do Processo Trabalhista. 35ª ed. São Paulo: LTr, 09/2008. - Saraiva, Renato. Como se preparar para o Exame de Ordem – Trabalho. Direito material e processual. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009. - Saraiva, Renato. Exame de Ordem, 2ª Fase: Trabalho. 4ª ed. São Paulo: Método, 2009	- Leite, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 7ª ed. São Paulo: LTr, 2009. - Martins, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. - Nascimento, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. 24ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009. - Oliveira, Aristeu de. Manual de Prática Trabalhista. 43ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
Direito das Sucessões	40 H	Direito das sucessões. Transmissão de direitos. Herança. Abertura da sucessão. Formas de sucessão. Transmissão da herança. Indignidade. Sucessão provisória e sucessão definitiva. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Testamento. Codicilos. Legados. Sucessão necessária. Calculo da legítima. Deserdação. Substituições. Inventário e partilha.	CARVALHO, Dimas Messias De & CARVALHO Dimas Daniel de. Direito das Sucessões, Belo Horizonte: Del Rey, 2009. DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Sucessões, Porto Alegre: Livraria do advogado, 2010. HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Estudos de Direito Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2000. LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito Civil – Sucessões, São Paulo: Saraiva, 2013. TARTUCE, Flávio & SIMÃO, José Fernando. Direito Civil – Direito das Sucessões, São Paulo: Editora Método, 2008.	ALMEIDA, José Luiz Galvão Mascaro. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. In: Código Civil Comentado. Coord. Álvaro Villaça Azevedo. São Paulo: Atlas, 2003, t. XVII. CAHALI, Francisco José. Família e Sucessões no Código Civil de 2002. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito das Sucessões. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, v. 6. GAMA, Guilherma Calmom Nogueira da. Direito Civil: Sucessões. São Paulo: Atlas, 2003. GOMES, Orlando. Sucessões. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1984. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito das Sucessões. Col. Sinopses jurídicas, 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, v. 4. LEITE, Eduardo de Oliveira. Comentários ao novo Código Civil: Do Direito das

				<p>Sucessões. Coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 21.</p> <p>OLIVEIRA, Euclides de. Direito de Herança. A Nova Ordem da Sucessão. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Sucessões. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito das Sucessões. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. v. 5.</p>
Direito Penitenciário e Execução Penal	40 H	Sistemas de punição – Regimes prisionais – Execução das penas em espécie – Dos incidentes de execução	<p>ALBERGARIA, Jason. Manual de direito penitenciário. Aide</p> <p>BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão. RT</p> <p>CARVALHO, Salo de. Pena e garantias. Rio de Janeiro: Lumen Juris.</p> <p>JESUS, Damásio E. de. Penas Alternativas. São Paulo: Saraiva.</p> <p>MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas.</p> <p>– CARVALHO, Salo de. Crítica à execução penal, 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.</p> <p>– FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.</p> <p>– GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos, 7 ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.</p> <p>– KUEHNE, Maurício. Lei de execução penal anotada, 6 ed. Curitiba: Juruá, 2009.</p> <p>– SCAPINI, Marco Antônio Bandeira. Prática de Execução das Penas Privativas de Liberdade. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.</p> <p>– MARCÃO, Renato. Curso de execução penal, 7 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>– MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas, 2007.</p>	<p>– BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e crítica do Direito Penal. Rio de Janeiro, Reva, 2002.</p> <p>– GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel. Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista. Rio de Janeiro: Reva, 2007.</p> <p>– HOULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. Penas perdidas: o sistema penal em questão, 2 ed. Rio de Janeiro: Luam, 1007.</p> <p>– KARAM, Maria Lúcia. De crimes, penas e fantasias, 2 ed. Niterói: Luam, 1993.</p> <p>– MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX). Rio de Janeiro: Revan, 2006.</p> <p>– SÁ, Alvíno Augusto. Criminologia Clínica e Psicologia Criminal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.</p> <p>– SILVA, Haroldo Caetano da. Ensaio sobre a pena de prisão. Curitiba: Juruá, 2009.</p> <p>– SOARES, Bárbara; ILGENFRITZ, Iara. Prisioneiras: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: garamond, 2002.</p> <p>– WACQUANT, Loïc. Punir os pobres: a onda punitiva, 3 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Revan, 2007.</p> <p>– ZAFFARONI, Eugênio Raul. Em busca das penas perdidas, 5 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.</p>
Direito Cambial e Contratos Empresariais	80 H	Registro de Propriedade Industrial. Contratos Empresariais. Títulos de crédito.	<p>BATALHA, Wilson de Souza Campos. Título de crédito. Ed. Forense.</p> <p>BATISTA, Luiz Olavo. Dos contratos internacionais: uma visão teórica e prática. São Paulo: Saraiva, 1994.</p> <p>BULGARELLI, Waldírio.</p>	

			<p>Contratos Mercantis. São Paulo: Atlas, 1995.</p> <p>COELHO, Fábio Ulhôa. Curso de Direito Comercial. Vol. 1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.</p> <p>LOBO, Thomaz Thedim. Introdução à nova lei de propriedade industrial. São Paulo: Atlas, 1997.</p> <p>MELO, Jairo Silva. Contratos internacionais e cláusulas hardship. São Paulo: Aduaneiras, 1999.</p> <p>MAMEDE, Gladston. Títulos de crédito. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>MARTINS, Fran. Contratos e obrigações comerciais. Rio de Janeiro: Forense, 1992.</p> <p>MARTINS, Fran. Títulos de crédito. Rio de Janeiro: Forense.</p> <p>NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Comercial e de Empresas. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2003.</p>	
Direito Administrativo 3	40h	<p>Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Controle da Administração Pública. Processo Administrativo. Responsabilidade Extracontratual do Estado.</p>	<p>MELLO, Celso Antônio B. de. Curso de Direito Administrativo, 13. ed., Malheiros, 2001.</p> <p>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2000.</p> <p>Carvalho FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 3ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.</p>	<p>MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 5ª ed., São Paulo, RT, 2001.</p> <p>MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 23ª ed., SP: Malheiros, 1998.</p> <p>MOREIRA NETO, Diogo de F. Curso de Direito Administrativo, 10.ed. Rio: Forense, 1992.</p>
Direitos Reais	80 H	<p>Estatuto jurídico das coisas, bens e direitos. Da "despatrimonialização" à "repersonalização". Posse e propriedade. Princípios constitucionais do direito de propriedade. Função social da propriedade. Propriedade. Usucapião. Posse. Proteção Possessória. Direito de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Direitos Autorais. Direitos reais sobre coisas alheias. Gozo e Fruição. Enfitese na legislação especial. Superfície. Servidão. Usufruto. Uso. Habitação. Renda constituída sobre imóveis. Garantia. Penhor. Anticrese. Hipoteca.</p>	<p>DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro; Direito das Coisas – volume 04. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>GONÇALVES, Carlos Roberto. Sinopses Jurídicas – Direito das Coisas TOMO 3. São Paulo: Saraiva: 2002.</p> <p>GOMES, Orlando. Direitos Reais. Atualizado por Luiz Edson Fachin. Rio de Janeiro: Forense, 2004.</p> <p>MONTEIRO. Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Volume 3 São Paulo: Saraiva, 1995.</p> <p>RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil; Direito das Coisas – volume 5. São Paulo: Saraiva,</p>	

			2002. RIZZARDO, Arnaldo. Direito das Coisas. Rio de Janeiro: Forense, 2004. WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro – direito das coisas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.	
Direito da Reforma Agrária	40 H	Importância, conceito e história da Reforma Agrária – O Estatuto da Terra e a nova legislação - A Reforma Agrária na Constituição brasileira – A função social da propriedade rural – Instituições e instrumentos administrativos utilizados pelo INCRA – Processo civil e Reforma Agrária – Contratos na área rural – Movimentos populares.	Barros, Wellington Pacheco. Curso de Direito Agrário, 4. ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. Barroso, Lucas Abreu; Passos, Cristiane Lisita (coords.). Direito Agrário contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 2004. Borges, Paulo Tormin. Institutos básicos do Direito Agrário, São Paulo: Saraiva, 2000. - Godoy, Luciano de Souza. Direito Agrário Constitucional, 2. ed., São Paulo: Atlas, 1999. - Laranjeira, Raymundo. Direito Agrário Brasileiro, São Paulo: Edit. LTr, 1998. - Lima, Rafael Augusto de Mendonça. Direito Agrário, 2. ed., Rio-SP: Renovar, 1997. - Silveira, Domingos M. Dresch. O Direito Agrário em Debate, Porto Alegre: Livraria do Advogado. - Souza Júnior, José Geraldo de. Introdução Crítica ao Direito Agrário, Brasília: Edit.ora da UnB, 2003. - Varella, Marcelo Dias. Introdução ao Direito da Reforma Agrária, São Paulo: Ed. LED, 2001.	
Estágio de Prática Jurídica – Escritório Modelo 1	80 H	Prática Processual em Vara Judicial especializada em Direito de Família e Juizado Especial Cível e Criminal, bem como a participação em práticas trabalhistas.	Códigos Civil e de Processo Civil, Penal e de Processo Penal e CLT.	
Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso	40 H	Desafios e chances da TCC – As diferentes partes do projeto: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Índice preliminar, Bibliografia – Erros comuns na concepção da TCC – As citações diretas e a paráfrase – As regras da ABNT.	barral, Welber. Metodologia da pesquisa jurídica. Florianópolis: Fund. Boiteux, 2003. ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 12. ed., São Paulo: Perspectiva, 1995. FERREIRA sobrinho, José Wilson. Pesquisa em Direito e	

			<p>redação de monografia. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.</p> <p>GAMA, Ricardo Rodrigues. Monografia Jurídica. Campinas: Bookseller, 2001.</p> <p>LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica, 5. ed., São Paulo: RT, 2001.</p> <p>MACEDO, Magda H. Soares. Manual de Metodologia da Pesquisa Jurídica, Edit. Sagra, 2000.</p> <p>MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica para o Curso de Direito, 2. ed., São Paulo: Atlas, 2001.</p> <p>MONTEIRO, Geraldo Tadeu M.; Savedra, Mônica Maria G. Metodologia da Pesquisa Jurídica: Manual para elaboração e apresentação de monografias. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.</p> <p>NUNES, Luiz A. Rizzatto. Manual da Monografia Jurídica. 4. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>OLIVEIRA, Olga M. Boschi Aguiar de. Monografia Jurídica: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso. 2. ed., Porto Alegre: Síntese, 2001.</p> <p>VENTURA, Deisy de Freitas Lima. Monografia Jurídica – Uma visão prática, 2. ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.</p>	
Direito Falimentar	80 H	Crédito e Insolvências. Recuperação extrajudicial e judicial. Falência.	<p>ALMEIDA, Amador Paes de. Curso de falência e concordata. São Paulo: Saraiva.</p> <p>COELHO, Fábio Ulhôa. Curso de direito comercial. Vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresas. SP: Saraiva, 2005.</p> <p>PACHECO, José da Silva. Processo de Falência e Concordata: Comentários à Lei de Falências: doutrina, prática e jurisprudência. Rio de Janeiro: Forense, 1998.</p> <p>RAMALHO, Rubens. Curso teórico e prático de falência e concordata. Saraiva.</p> <p>REQUIÃO, Rubens. Curso de direito falimentar. São Paulo: Saraiva, 2002.</p>	

Ética Profissional	40 H	Moral, Ética e Direito: bases filosóficas – Deontologia – OAB e defesa dos direitos humanos - Código de Ética da Advocacia – Especificidades das normas éticas nas diferentes profissões jurídicas – Conselhos de Ética nas diferentes profissões.	<p>- ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio. Ética profissional (Col. Elementos de Direito). 2. ed., Editora Premier, 2005.</p> <p>- BITTAR, Eduardo C. B.. Curso de Ética jurídica: Ética geral e profissional. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>- BIZZATO, José Ildefonso. Deontologia jurídica e Ética profissional. 2. ed., São Paulo: LED, 2004.</p> <p>- FARAH, Elias. Ética profissional do advogado. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.</p> <p>- NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 4. ed., São Paulo: RT, 2004.</p>	<p>- BARBOSA, Rui. O dever do advogado. Rio de Janeiro: Aidé/Fundação Casa de Rui Barbosa, 1997.</p> <p>- BASTOS, Aurélio Wander. O ensino jurídico no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.</p> <p>- CORDELLA, Haroldo; CREMASCO, José Antonio. Ética profissional, Edit. Millenium.</p> <p>- NALINI, José Renato (coord.). Formação jurídica. São Paulo: RT, 1999.</p> <p>- VITRAL, Waldir. Deontologia do Magistrado, do Promotor de Justiça e do Advogado. Rio de Janeiro: Forense, 1993.</p>
Direito Financeiro e Orçamentário 1	40 H	Fundamentos teóricos e aplicação das ciências das finanças e do direito financeiro. Orçamento público. Das receitas públicas. Do orçamento e sua elaboração.	<p>BASTOS, C. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva, 1998</p> <p>BRITO, E. et alii. Direito Tributário Contemporâneo. São Paulo: Atlas, 1995.</p> <p>COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.</p> <p>GRAU, E. Ordem econômica na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 1997.</p> <p>NASCIMENTO, Carlos Valder do. Curso de Direito Financeiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.</p> <p>PEREIRA, José Matias. Finanças Públicas: a política orçamentária nacional. São Paulo: Atlas, 1999.</p> <p>ROSA JR. Manual de Direito Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.</p> <p>TARSO, Genro. Orçamento participativo. Perseu Abramo, 1997.</p> <p>TORRES, R.L. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.</p>	
Direito Financeiro e Orçamentário 2	40 H	Fundamentos teóricos e aplicação das ciências das finanças e do direito financeiro. Orçamento público. Controle das contas públicas. Princípios constitucionais do direito tributário	<p>BASTOS, C. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva, 1998</p> <p>BRITO, E. et alii. Direito Tributário Contemporâneo. São Paulo: Atlas, 1995.</p> <p>COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.</p> <p>GRAU, E. Ordem econômica na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 1997.</p> <p>NASCIMENTO, Carlos Valder</p>	

			do. Curso de Direito Financeiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999. PEREIRA, José Matias. Finanças Públicas: a política orçamentária nacional. São Paulo: Atlas, 1999. ROSA JR. Manual de Direito Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. TARSO, Genro. Orçamento participativo. Perseu Abramo, 1997. TORRES, R.L. Curso de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.	
Estágio de Prática Jurídica – Escritório Modelo 2	80 H	Prática Processual em Vara Judicial especializada em Direito de Família e Juizado Especial Cível e Criminal, bem como a participação em práticas trabalhistas.	Códigos Civil e de Processo Civil, Penal e de Processo Penal e CLT.	
Direito Eleitoral	40 H	Direito Eleitoral Brasileiro: elementos - constituição. A cidadania e o seu exercício. O eleitor e os Partidos Políticos. A Justiça Eleitoral. Direito Eleitoral Positivo. O Processo Eleitoral: Registro de candidato, propaganda, eleição e apuração. Mandato. Direito Processual Eleitoral.	- CÂNDIDO, Joel José. Direito eleitoral brasileiro. Bauru: Edipro, 2004. - CASTRO, Edson Resende de. Teoria e prática do direito eleitoral. Belo Horizonte: Mandamentos, 2005. - CONEGLIAN, Olivar. Propaganda eleitoral. Curitiba: Juruá, 2004 - DECOMAIN, Pedro Roberto. Eleições - Comentários à Lei nº 9.504/97. São Paulo: Dialética, 2004. - PINTO, Djalma. Direito Eleitoral. São Paulo. Atlas, 2005.	- FÁVILA, Ribeiro. Abuso de poder no direito eleitoral. São Paulo, Forense. - GARCIA, Emerson. Abuso de poder nas eleições. Rio de Janeiro: Lumen Juris. - MOAS, Luciane da Costa. Cidadania e poder legal. Rio de Janeiro. Lúmen Juris

### 3. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão

#### 3.1. Atividades obrigatórias

É obrigatório ao aluno da FDA cursar todas as disciplinas obrigatórias (3.520h) e, ao menos, duas eletivas (80h), totalizando 3.600 horas no período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme determina a alínea “d”, inciso III do art. 2º da Resolução nº 2/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.



Também é atividade obrigatória para conclusão do curso a realização de monografia final e individual, sustentada publicamente perante banca examinadora, após orientação entre seis meses a um ano, no mínimo, no valor de 120h, que integra a pesquisa e o ensino.

O Estágio Curricular obrigatório, realizado no Escritório Modelo também se trata de atividade obrigatória, que possibilita o desenvolvimento de atividades de ensino e de extensão.

O aluno precisa ainda, no mínimo, de 200 (duzentas) horas de parte flexível, composta pelas atividades complementares, que contemplam atividades de ensino, pesquisa, extensão e representação estudantil.

### **3.2. Ensino**

As atividades de ensino na FDA consistem na abordagem legalista e subsuntiva do Direito, através de exposições que visam o aprendizado das leis e do procedimento de incidência da norma jurídica sobre o suporte fático. O cerne do curso jurídico é composto por esse tipo de ensino, como ocorre nos direitos materiais e processuais, que vem a ser completado e complementado com disciplinas críticas, interdisciplinares ou que privilegiam o ser humano na matriz curricular, como ocorre com Ciência Política, Economia Política, Psicologia Jurídica e Mediação de Conflitos.

O ensino do Direito na FDA/UFAL passa inicialmente pela análise da realidade social, política, filosófica, psicológica e econômica em que o ser humano se insere. Posteriormente, adentra no estudo do Direito positivo, abrangendo o exame das normas legais e da Jurisprudência, até nos depararmos com a fase final do curso que prepara o discente para a prática, através de disciplinas de Estágio e, posteriormente, do Estágio Curricular Obrigatório, que permite a integração de todo o conhecimento apreendido ao longo do curso.

#### **3.2.1. Estágio Curricular obrigatório**

O Estágio curricular obrigatório é desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, que tem a missão de articular os conhecimentos teóricos e o exercício da advocacia em seu sentido mais amplo, promovendo atividades voltadas para a formação de magistrados, promotores de justiça, procuradores, consultores, advogados, delegados de polícia, defensores públicos etc.

Também visa sensibilizar os alunos para a dimensão social do Direito, estimulando-lhes a vocação para a defesa da cidadania, dos direitos humanos e das instituições democráticas. É ministrada durante 4 (quatro) semestres, nos últimos dois anos do Curso.

O Estágio Curricular se divide em duas etapas: i) Estágio de Prática Jurídica, integrado à sala de aula, respeitante às principais áreas do conhecimento jurídico, como civil, mediação, penal e trabalhista, que se vale de simulações de casos reais num primeiro momento e até na atuação em casos reais, mais simples, sempre orientados pelo Professor da disciplina. Os alunos também são estimulados a fazer análise de autos findos, simular processos, desenvolver raciocínio lógico e adquirir competências na redação de peças jurídicas. Realizado durante 2 (dois) semestres e ii) Estágio de Prática Jurídica no Núcleo de Prática Jurídica, durante os Estágios de Prática Jurídica no Escritório Modelo (I e II), momento no qual os alunos desenvolvem atividades de assistência judiciária gratuita para a comunidade carente na área do direito de família, consumidor e processo penal. Além disso, são estimuladas novas formas de resolução de litígios, a exemplo da mediação, projeto de natureza interdisciplinar. Nessa segunda etapa, os alunos devem aplicar as habilidades jurídicas apreendidas durante o curso.

As atribuições do Núcleo de Prática Jurídica estão disciplinadas na PORTARIA n.º DIR/3-95, de 02 de maio de 1995 (ANEXO I), in verbis:

- supervisionar, controlar e orientar o estágio de prática jurídica;
- avaliar as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso jurídico da UFAL e comunicar os resultados obtidos ao controle acadêmico;
- manter serviço de assistência jurídica aos necessitados, diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades;
- promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos, diretamente ou em convênios com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços comunitários;
- atuar em conjunto com a unidade jurisdicional especial que seja instalada em dependências da UFAL, prestando-lhe o apoio necessário e cumprindo as obrigações que forem cometidas à Universidade;
- controlar o serviço de triagem e conciliação;
- informar dos assistidos, com a participação de professores e alunos de outros cursos da UFAL, especialmente serviço social, psicologia, medicina e engenharia;
- apoiar as disciplinas profissionalizantes do curso, no desenvolvimento das práticas específicas.

A infra-estrutura do Estágio de Prática Jurídica é a seguinte:

- Fórum Universitário (Vara de Família e Juizado Especial Cível e Criminal);
- Escritório de Prática Jurídica;
- Mediação Familiar.

Ao contrário do que ocorre nas demais disciplinas divididas em apenas três turmas de 52 alunos, os matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado curricular são divididos em turmas de no máximo 10 (dez) alunos, objetivando a melhor supervisão e orientação dos discentes. A avaliação de desempenho dos alunos estagiários é efetuada cumulativamente, ao final de cada semestre letivo, mediante atribuição de pontos às atividades práticas, que devem ser totalmente realizadas. Assim sendo, o aluno realiza obrigatoriamente o estágio curricular, desenvolvendo as atividades previstas nas disciplinas de Estágios, em um total de 320 (trezentos e vinte) horas, de forma exclusivamente prática (simulada e real), na forma prevista na Portaria n.º DIR-3-95, de 2.5.1995.

### 3.2.2. Mobilidade acadêmica

A mobilidade acadêmica é o processo que possibilita ao discente matriculado na FDA/UFAL estudar em outra IES e, após a conclusão dos estudos.

A mobilidade acadêmica envolve a existência de condições apropriadas, que contribuem com a formação e o aperfeiçoamento dos quadros, objetivando a aquisição de novas experiências e a interação com outras culturas.

O Programa de Mobilidade Acadêmica deve ser realizado de acordo com o Calendário Universitário, permitindo que os estudantes, participantes do programa, estejam sujeitos às normas regimentais e estatutárias da IES. Normalmente, a mobilidade acadêmica não excede um ano letivo (dois semestres).

Os pedidos de inscrição dos alunos que desejem participar do Programa de Mobilidade Acadêmica devem ser realizados mediante encaminhamento do Coordenador do Curso à Coordenadoria de Assuntos Internacionais ou à PROGRAD, a depender se se trata de mobilidade internacional ou nacional, respectivamente, juntamente com o plano de estudos elaborado pelo aluno, contendo as disciplinas que cursará na IES desejada. Caberá ao Coordenador do curso analisar, as solicitações de afastamento temporário, bem como o(s)

programa(s) da(s) disciplinas(s) a ser(em) cursada(s), de modo a permitir, inequivocamente, a posterior e obrigatória concessão de equivalência e conseqüente dispensa.

Nesse sentido a FDA/UFAL possui parceria com Universidades de Portugal, da América Latina e Central e da China. Dentre as Universidades de Coimbra e Porto, há atualmente 1 discente e 2 docentes estudando.

Há, ainda, uma parceria entre todas as Federais do Brasil, no sentido de permitir a mobilidade do acadêmico e o estudo por determinado período de tempo em outra Instituição de Ensino Federal. Atualmente, temos 3 discentes em mobilidade na UFRJ, UFRN e UFS.

### **3.3. Pesquisa**

Para os fins do art. 43, III, da LDB, o curso jurídico deve incentivar as atividades de pesquisa jurídica, própria ou interdisciplinar. Nesse sentido, de acordo com as Diretrizes curriculares do Curso de Direito (do MEC/CEED), a instituição deve propiciar, de forma direta ou mediante intercâmbio:

- a formação de grupos de pesquisa com participação discente em programas de iniciação científica;
- a integração da atividade de pesquisa com o ensino;
- a manutenção de periódicos para publicação da produção intelectual de seus corpos docente e discente.

O Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação está disciplinado pela Resolução n.º 03-CJUR, de 14 de dezembro de 1995 (ANEXO II), com as seguintes atribuições:

- fomentar e supervisionar as atividades de pesquisa e de pós-graduação em direito, na UFAL;
- assessorar o Conselho e a Diretoria do CJUR no planejamento e acompanhamento dessas atividades, representando-os junto à Administração Central da UFAL;
- divulgar, junto a professores e alunos, os eventos relacionados a suas atividades;
- coordenar e manter os programas de mestrado e especialização em direito, estabelecendo as instruções necessárias;

- coordenar e acompanhar os programas de iniciação científica, programa especial de treinamento (PET) e equivalentes, no interesse da pesquisa e da ampliação de conhecimento entre os alunos de direito;
- supervisionar e acompanhar o programa de monitoria, desenvolvido pelos alunos de Direito;
- coordenar as atividades relacionadas com a elaboração da monografia final, pelos alunos de Direito.

### 3.3.1. Linhas e grupos de pesquisa

Na Faculdade de Direito, existem alguns Grupos de Pesquisa registrados na PROPEP e na Plataforma LATTES. Um dos primeiros era intitulado “Os Direitos Humanos e as Liberdades Públicas e sua aplicação em Alagoas”. O Grupo possuía duas linhas de pesquisa: a) Os Direitos Humanos e as Liberdades Públicas e sua aplicação em Alagoas; b) Políticas públicas e meio ambiente: aspectos jurídicos e institucionais. Já houve várias repercussões dos trabalhos do grupo. Os líderes do grupo, Profs. Drs. Andreas Krell e George Sarmiento também integram o corpo docente do Curso de Mestrado em Direito Público, cujo projeto foi construído a partir das linhas de pesquisa deste grupo.

A existência do grupo influenciou uma parte dos alunos do Curso de Graduação na formulação dos seus projetos de pesquisa do PIBIC e na escolha dos temas para elaboração de seus TCCs. Além disso, o Prof. Andreas Krell integra também o corpo docente do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) da UFAL. Houve várias publicações dos integrantes do grupo (livros e artigos em revistas especializadas).

Desde 2010, o Prof. Dr. Andreas Krell, Pesquisador (Nível 1C) e Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, desenvolve a pesquisa “Análise crítica dos potenciais normativos e dos subsídios jus-teóricos do Estado Socioambiental de Direito no Brasil: o significado dos diferentes modelos de hermenêutica jurídica e sua recepção pela prática”, que trata de uma análise da questão em que medida os condicionantes teóricos e o efetivo desempenho dos órgãos administrativos e judiciais brasileiros estão andando em direção a um Estado Socioambiental de Direito no País. Para tal fim, pretende-se abordar as possibilidades de uma adequada interconexão teórica e dogmático-prática na análise de problemas ligados aos direitos fundamentais sociais, da propriedade e ao meio ambiente. Haverá também uma investigação das formas metodológicas que prevalecem nas decisões dos tribunais e órgãos

administrativos sobre casos ligados à direitos sociais e ecológicos, com o fim de identificar as formas prevalentes de argumentação, baseadas na subsunção e/ou na ponderação; outro aspecto a ser discutido é a adequação da equiparação entre normas principiológicas e valores no âmbito desses direitos, para detectar as (des)vantagens de uma jurisprudência valorativa nesse contexto. Nessa senda, haverá uma abordagem crítica das principais teorias sobre a interpretação jurídica na doutrina brasileira contemporânea (hermenêutica ontológica, teorias da argumentação etc.), para buscar uma operacionalização mais produtiva das normas constitucionais e ordinárias. Por fim, é preciso acompanhar sempre a discussão sobre a crescente judicialização das demandas sociais e ecológicas, compreendendo-se os devidos limites de controle das respectivas políticas públicas e atos administrativos. O projeto conta com a participação de quatro alunos da Graduação, três do Mestrado e dois do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE, em que colabora desde 1996.

Ao nome da Linha de Pesquisa do Prof. Dr. George Sarmento e da Profa. Dra. Olga Krell, recentemente foi acrescentado o conceito “Laboratório de Direitos Humanos”, cujo objetivo é promover pesquisas de campo a fim de verificar a efetividade dos Direitos Humanos em Alagoas. Atualmente desenvolve o Projeto de Pesquisa “Violência doméstica e assédio moral contra as mulheres em Maceió”, patrocinado pelo CNPq e pela FAPEAL através dos programas de Iniciação Científica. Desde 2012, também coordena pesquisa acerca da “Prevenção e Repressão à Improbidade Administrativa e a Efetividade do Direito Fundamental à Administração Pública Proba e Eficiente: Avanços e Retrocessos”, sobre a efetividade da Lei de combate à improbidade administrativa, com um aluno da Graduação envolvido.

Outro docente ativamente envolvido em atividades de pesquisa é o Prof. Dr. Gabriel Ivo, que está prestes de formar um grupo de pesquisa com projetos concentrados nas áreas da Teoria Geral do Direito e do Direito Tributário. Desde 2012 coordena a seguinte pesquisa “FEDERALISMO FISCAL: OS PROBLEMAS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA. A POSIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS” que objetiva analisar a federação brasileira e sua adjetivação fiscal, dentro do aspecto financeiro coligado ao pacto federativo de 1988, com foco nas características do Estado de Alagoas e exercício de sua autonomia. Assim, faz-se um estudo inicial do fenômeno tributário e evolução constitucional dos tributos, em especial às exações íntimas da guerra fiscal, para em seguida aprofundar a análise da estrutura dos tributos consoante a disciplina da regra matriz de incidência. Segue-se o trabalho delimitando os princípios constitucionais limitadores ao exercício das competências tributárias, elementos

chaves para o desenvolvimento da disciplina tributária e financeira no estudo do Estado, federação e inter-relações entre os seres componentes do arquétipo federativo na guerra fiscal, efeito caro ao desenvolvimento nacional e que não permite dizer, com clareza, quem ganha e quem perde na concessão de favores fiscais. Observa-se que a federação é erigida à qualidade de princípio federativo por seu art.60, 4º, I, da Constituição Federal de 1988, sendo por esta resguardada na eternidade da vontade legislativa do poder constituinte originário, porém não livre de problemas diversos. Dessarte, perpassando os problemas econômicos e financeiros de Alagoas, bem como a fenomenologia da guerra fiscal entre Estados, seu conceito, formas, espécies, efeitos e interesses, parte-se para a análise pormenor da reforma tributária ou fiscal, sua necessidade e qual o grau de importância para o Estado de Alagoas. Sob o fulcro de uma análise sistemática, serão examinados os elementos informadores e os elementos mantenedores da forma de Estado, bem como percepção acerca da possibilidade de uma reforma, seja ela abrangente ou pontual, por um ponto final na concorrência desleal entre Estados pela persecução de investimentos privados em seus territórios. No mesmo sentido, serão discutidas outras soluções para trazer a equalização do sistema tributário, financeiro e econômico ao pacto. Alunos envolvidos: Graduação: (4).

Desde 2012, o Prof. Doutor Beclaute Oliveira Silva coordena pesquisa sobre “Processo e decisão jurídica”, que conta com a participação de quatro alunos da Graduação e um do Mestrado. O Prof. Dr. Manoel Cavalcante, por sua vez, desenvolve o PIBIC “TRIBUTAÇÃO E DIREITO DE FAMÍLIA. O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO DA FAMÍLIA E SUA REPERCUSSÃO NOS TRIBUTOS SOBRE A RENDA E PATRIMÔNIO. ANÁLISE DE CASOS JULGADOS NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS”, que envolvem quatro alunos da Graduação.

O Prof. Dr. Adrualdo Catão desenvolve duas pesquisas. A primeira refere-se ao “Pragmatismo jurídico e Direitos Humanos: a interpretação da Constituição nas pesquisas realizadas no Mestrado em Direito Público da FDA/UFAL”, que pretende analisar os principais autores do pragmatismo jurídico e comparar suas soluções para a interpretação do direito constitucional com o discurso teórico da hermenêutica constitucional brasileira, especificamente a teoria dos princípios e a ideia de ponderação, presentes naqueles autores influenciados pelo neoconstitucionalismo. A intenção é verificar a contribuição de Oliver Wendell Holmes Jr., Benjamin Cardozo e Richard Posner para a teoria do direito, especificamente para as teorias da interpretação constitucional. Estudando cada um desses teóricos, pretende-se comparar suas soluções e abordagens do direito com a temática dos

princípios, da liberdade e da criatividade judicial, da legitimidade do controle de constitucionalidade e da ponderação, comparando com a maneira como tais temas são encarados pela hermenêutica constitucional brasileira influenciada por Robert Alexy e Ronald Dworkin. Para tanto, será necessário investigar a fundo as doutrinas de Holmes e Cardozo, além dos pressupostos filosóficos, presentes no pensamento dos pragmatistas Peirce e Dewey, além do neopragmatismo de Richard Rorty e do pragmatismo jurídico contemporâneo de Richard Posner. Tendo cada teoria seus específicos desdobramentos epistemológicos e jurídico-dogmáticos, a pesquisa pretende apresentá-los para tentar encontrar um ponto de contato que os una, configurando assim o que seriam os fundamentos do pragmatismo jurídico. Cada um dos pesquisadores apresentará tais fundamentos tentando investigar a hipótese central do trabalho, qual seja, a de que os principais representantes do constitucionalismo brasileiro tratam a interpretação constitucional de um ponto de vista mais valorativo do que pragmático, além de se manter atrelados a alguns pressupostos moralistas e essencialistas. Para testar a hipótese do trabalho, o estudo dos principais textos de direito constitucional no Brasil será também objeto da pesquisa, que pretende fazer uma releitura do tema específico da in. O projeto conta atualmente com a participação de dois alunos da Graduação.

A segunda pesquisa do Prof. Dr. Adualdo Catão trata da “INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: UMA ABORDAGEM PRAGMÁTICA DAS DECISÕES DO JUDICIÁRIO ALAGOANO E DE SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A GESTÃO PÚBLICA EM MACEIÓ”, na qual pretende verificar a aplicabilidade do Direito Fundamental saúde no Judiciário Alagoano e suas consequências práticas na elaboração de políticas públicas pelos gestores da área. Sendo o direito à saúde um tema bastante abordado pelas pesquisas jurídicas, porém, sempre abstratamente, é extremamente relevante a pesquisa da discussão do assunto pelo Judiciário Alagoano. Deverá ser feita a coleta e análise pragmática das decisões de primeira e segunda instância sobre o tema, para verificar nos pormenores cada um dos fundamentos das decisões e as consequências pragmáticas da interpretação judicial do direito à saúde, especificamente sobre as decisões que concedem medicamentos e tratamentos especiais não previstos nas políticas públicas do Poder Executivo. O projeto pretende utilizar como fundamentação teórica a filosofia pragmatista do Direito, ancorada no pensamento de Oliver Wendell Holmes Jr. O autor trata o direito numa perspectiva pragmática, ou seja, defende que a investigação sobre questões jurídicas envolva uma análise da realidade que, no Direito, manifesta-se de



forma mais evidente nas decisões dos tribunais. A ideia é usar o pragmatismo jurídico como método, e, assim, promover a pesquisa jurídica como análise da realidade das decisões judiciais no âmbito do direito fundamental à saúde. Pretende-se realizar pesquisas documentais, com a análise das decisões judiciais em que existam controvérsias sobre o conteúdo e aplicabilidade de tal direito. Assim, além de verificar o conteúdo das interpretações por parte dos tribunais, a pesquisa irá se preocupar com as justificações que o Tribunal de Justiça de Alagoas e as varas federais e estaduais usam ao interpretar o direito à saúde. Como os juízes pensam esse direito fundamental e o aplicam nas suas sentenças? Quando há conflito entre direitos, quais as formas de argumentação utilizadas? Como isso pode ser analisado do ponto de vista do Pragmatismo Jurídico? Os tribunais analisados usam o método proposto. Também conta com dois alunos da Graduação.

A Profa. Dra. Elaine Pimentel desenvolve três pesquisas: a. PIBIC 2013-2014: “Mortes invisíveis: um estudo sobre os inquéritos policiais que apuram mortes de moradores de rua de Maceió entre os anos de 2010 e 2011”; b. Programa Jovens Talentos para a Ciência 2013-2014 (1) – “A execução da medida socioeducativa da internação, em alagoas, como forma de violação aos direitos humanos de adolescentes em conflito com a lei”; c. Programa Jovens Talentos para a Ciência 2013-2014(2) – “O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto: eficácia social do programa de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida”;

A Profa. Dra. Maria da Graça Marques Gurgel orienta quatro projetos de iniciação científica acerca das relações homoafetivas e estado de exceção, que envolvem quatro alunos da Graduação.

A Profa. Dra. Alessandra Marchioni desenvolveu duas pesquisas no ano de 2013. “SOCIEDADE DO RISCO E A GESTÃO DOS DANOS SOCIOAMBIENTAIS E NO AMBIENTE DE TRABALHO CAUSADOS PELA INDÚSTRIA QUÍMICA DE CLORO SODA EM MACEIÓ”, que aborda o conceito de “sociedade do risco” refere-se a fenômenos, fatos, opções, decisões que após terem sido escolhidos como solução para problemas estruturais das sociedades industriais se apresentam como graves ameaças sociais em razão das consequências coletivas. Neste contexto, a gravidade dos acidentes ocorridos na Planta de Cloro Soda em Maceió, entre os dias 20-23 de maio de 2011, despertaram um conjunto de questionamentos de natureza complexa, capazes de integrar áreas do conhecimento jurídico, como o direito ambiental e o direito do trabalho, bem como testar a sua efetividade

político-jurídica no ambiente da chamada “sociedade do risco”. Envolve 3 alunos da Graduação. “ A LOGICA DA EXCLUSÃO SOCIAL GLOBAL E SEUS EFEITOS NO MODELO URBANO LOCAL: DESAFIOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS ZONAS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) EM MACEIÓ”. Descrição: O projeto tem como objetivo principal aprofundar a análise do contexto jurídico, agora com enfoque local, em matéria de direito urbanístico, sob a ótica do “direito/garantia ao acesso à moradia”, por meio de instrumento político-jurídico específico: Zonas Especiais de Interesse Social (L. 5477/05) e seus limites de aplicação nos respectivos casos concretos. Trata-se de aprofundar o estudo das variáveis previstas pela pesquisa inicial, quais sejam: a) compreensão dos nexos de causalidade entre políticas municipais de planejamento urbano decididas e os efeitos observados pela gestão; b) insipiência dos instrumentos de monitoramento e participação na gestão democrática daqueles que são alvos das respectivas políticas. O projeto envolve 2 alunos da Graduação.

O atual Diretor, Prof. Dr. José Barros Correia Júnior desenvolve desde 2009 projeto de pesquisa acerca dos direitos da personalidade, que já envolveu 30 alunos da Graduação.

O Prof. Dr. Querino Mallman desenvolve quatro pesquisas ao longo dos últimos anos. Desde 2006, estuda “O Direito Internacional da Propriedade Intelectual e o Regime Jurídico Brasileiro do Direito Autoral e da Propriedade Industrial: Marcas & Patentes”. Descrição: A Evolução do Direito Internacional e o Regime Jurídico Brasileiro na Área do Direito de Autor, Direitos Conexos e da Propriedade Industrial: marcas, patentes, design, indicações geográficas e modelos de utilidade. O projeto de pesquisa tem por objetivo fornecer uma visão integrada do Sistema de Proteção dos Direitos da Propriedade Intelectual e na busca de ferramentas metodológicas para a gestão e proteção destes direitos. Pois a proteção à propriedade intelectual tem como referência e objeto as obras do espírito, seja qual for o meio de fixação e transmissão, tendo vocação universal. Está amparada em Convenções e Tratados Internacionais que envolvem quase todos os países do mundo. O paradoxo reside, no entanto, na proteção efetiva destes direitos no mundo digital e globalizado e na eficácia da legislação aplicável quando fatos e atos transcendem as fronteiras dos países, o que tem se acentuado nos últimos anos com a formação da rede mundial de computadores, da Sociedade da Informação e com a formação dos blocos econômicos, além da criação da OMC (Organização Mundial do Comércio) e o acordo ADPIC/TRIPs, sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio.

A partir de 2010, iniciou outras duas pesquisas: “Pensando o Direito da Propriedade Intelectual a partir da análise jurisprudencial dos Tribunais Superiores: STJ e STF” e “Direito da Propriedade Industrial: Marcas, Patente de Invenções, Modelos de Utilidade e Indicações Geográficas”. A primeira tem por objetivo analisar quantitativa e qualitativamente o controle jurisprudencial exercidos pelo STJ e STF sobre as violações ao Direito da Propriedade Intelectual: Direito Autoral e Propriedade Industrial e a eficácia da legislação à luz do Direito Constitucional, Infra-constitucional e no Direito Comparado. Alunos envolvidos: Graduação: (6) / Mestrado acadêmico: (4). A segunda pesquisa busca subsídios metodológicos e axiológicos para a gestão e proteção dos Direitos da Propriedade Intelectual tanto no direito nacional, como no direito internacional. visa também analisar de maneira sistemática a proteção dos conhecimentos técnicos, tais como patentes de invenção, os modelos de utilidade, bem como o direito das marcas, indicações geográficas e, ainda, os princípios da concorrência desleal. Compreender os níveis de proteção que os diversos Estados conferem à Propriedade Intelectual, uma vez que as patentes de invenções são privilégios temporários que o Estado concede a uma pessoa física ou jurídica pela criação de algo novo, que beneficia a toda a sociedade, proporcionando-lhe oportunidade de ressarcimento dos dispêndios que teve na pesquisa e desenvolvimento das custas de aplicação industrial da sua inovação.

Em 2011 passou a coordenar a pesquisa “Direito da Propriedade Intelectual: Direito de Autor, Direitos Conexos e o Direito da Propriedade Industrial: Marcas & Patentes, Proteção Jurídica e violações, indústria fonográfica e cinematográfica”, que visa aprofundar os estudos acerca da proteção à propriedade intelectual, na busca de subsídios metodológicos e axiológicos e uma visão integrada do sistema protetivo da propriedade intelectual.

### 3.3.2. Trabalho de conclusão de curso

O TCC é atividade científica necessária ao futuro exercício profissional, tendo como objetivo contribuir para a pesquisa acadêmica sobre temas pertinentes aos conteúdos do currículo pleno, propiciar a ocasião de demonstrar o grau de habilidades adquiridas e o aprofundamento temático, estimular a consulta bibliográfica especializada e a produção científica, aprimorar a capacidade de interpretação crítica do Direito e proporcionar a especialização em áreas do curso jurídico e condições para investigações doutrinária, prática, jurisprudencial e de campo.

É componente curricular obrigatório, oportunizando ao aluno revelar a aquisição das habilidades desejadas no perfil do egresso, como a pesquisa científica, o raciocínio jurídico, a argumentação jurídica e o domínio da linguagem jurídico-científica.

Na FDA, a conclusão do curso depende da elaboração individual de monografia final, com defesa perante banca examinadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) Professores que não participaram da orientação, como dispõe a Portaria n.º 01/2010, aprovada pelo Conselho da unidade, que contém as diretrizes técnicas e metodológicas, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação.

A mesma tem como finalidade desenvolver a capacidade crítica e a produção criativa do aluno, demonstrando os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso. Para tanto, além do auxílio de um orientador o aluno contará na estrutura curricular com disciplinas como metodologia da pesquisa e trabalho científico no início do curso e TCC no 9º período – penúltimo semestre.

De acordo com a Portaria n.º 1/2010, o TCC na FDA deve apresentar as seguintes características:

- I - ter entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) laudas de conteúdo, excetuada a capa, folha de aprovação, resumo em língua vernácula, com as palavras-chave, sumário, referências bibliográficas e os anexos, e ser impresso em papel padrão “A4”, impresso em frente e verso e, preferencialmente em papel reciclado;
- II - manter o texto na fonte *Times New Roman* (tamanho 12); com margem padrão (superior: 3,00 cm; esquerda: 3,00 cm; direita: 2,00 cm; inferior: 2,00 cm; cabeçalho: 1,25 cm); espaçamento entre linhas: 1,5; recuo da primeira linha de cada parágrafo: 1,25 cm da margem; e corpo do texto e texto dos rodapés justificados;
- III - destacar palavras de idiomas estrangeiros em *itálico*;
- IV - empregar as expressões *op. cit.* (ob. cit.) ou *idem* somente onde as obras referenciadas constam na mesma página ou na página anterior;
- V - apresentar as citações diretas (*ipsis litteris*) de textos legais, doutrinários ou jurisprudência que ultrapassem 3 (três) linhas no corpo do texto, com recuo esquerdo de 4,00 cm, sem aspas, espaço entre linhas *simples*, fonte *Times New Roman* (tamanho 10) e sem recuo adicional na primeira linha;
- VI - manter comentários e notas ao fim da página (rodapé) em fonte *Times New Roman* (tamanho 10) e numeradas de forma contínua;
- VII – utilizar citações uniformemente, seja através do sistema de nota de rodapé, incluindo a indicação da(s) página(s) citada(s) ou referenciada(s), ou do sistema autor-data;

VIII – inserir, nas referências bibliográficas, as seguintes informações: sobrenome do autor em letras maiúsculas, vírgula; nome(s) do autor(es) em letras minúsculas, ponto; título da obra (em negrito), ponto; número da edição (somente a partir da segunda), ponto; local de publicação, dois pontos; editora (não usar a palavra “Editora”), vírgula; ano da publicação, ponto; no caso de artigo de revista ou capítulo de coletânea: página inicial e final.

Para facilitar a pesquisa do aluno, o então Coordenador de Pesquisa desenvolveu o Manual de Metodologia do TCC, disponível no site da FDA (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/pesquisa/tcc/tcc>).

### **3.4. Extensão**

A Universidade encontra-se em um momento de redefinição de rumos e reafirmação do seu papel na sociedade. Um novo modelo de Educação Superior vem sendo implantado no país, inclusive com a mudança dos currículos dos cursos de graduação.

Atento a essas transformações, o Curso de Direito da UFAL vem se preparando para os desafios futuros de forma mais ágil, procurando atender melhor as demandas da sociedade em consonância com as diretrizes nacionais. Para se adequar a esse momento, na nova estrutura da Faculdade de Direito de Alagoas foi criado um Núcleo de Extensão (NEX), que em consonância com o Plano Nacional de Extensão, tem como objetivo dinamizar e promover a integração do aluno com a sociedade.

A extensão será desenvolvida sob a forma de integrações comunitárias e de serviços no cumprimento de programas específicos, ou de cursos e treinamentos nas modalidades de atualização e profissional e difusão cultural, tendo como área temática DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA e MEIO AMBIENTE. Entretanto, sendo a ação extensionista interdisciplinar por natureza, ao abordar a realidade em sua plenitude promove a produção do conhecimento de forma integrada alcançando outras áreas temáticas.

Esses serviços de extensão serão oferecidos sob a forma de atendimento, de consulta, e realização de estudos, orientação e elaboração de projetos, em matérias científicas, técnicas, educacionais, artísticas e culturais, bem como de participação em iniciativas de qualquer destes fatores.

São, portanto, como os objetivos do programa de extensão do Curso de Direito:

- promoção do conhecimento;

- democratização do acesso ao saber;
- elevação do nível cultural da população;
- intervenção solidária junto à comunidade para a transformação social; e
- relação respeitosa entre conhecimento popular, conhecimento científico e filosófico.

A relação entre o ensino e a extensão impõe transformações no processo pedagógico visando à socialização do saber acadêmico. Neste sentido a extensão deve ser realizada considerando o compromisso social da Universidade enquanto instituição pública, empenhada no equacionamento das questões que afligem a maioria da população. Sendo assim, a extensão universitária como processo educativo, cultural e científico deve caminhar articulada com o ensino e a pesquisa, estabelecendo um elo entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

#### 3.4.1. Núcleo de Prática Jurídica

O curso se preocupa com a melhor integração possível entre ensino, pesquisa e extensão, bem como com a responsabilidade social relativa à comunidade carente da região, já que o Escritório Modelo de Prática Jurídica atende às áreas mais vulneráveis e menos assistidas pelo Poder Público, no Município de Maceió.

Nos 200 dias do ano letivo funciona o Escritório Modelo de Prática Jurídica, atividade obrigatória desde 1995, que tem a missão de articular os conhecimentos teóricos e o exercício da advocacia em seu sentido mais amplo, promovendo atividades voltadas para a formação de promotores de justiça, procuradores, consultores, mediadores, advogados e defensores públicos. Também visa sensibilizar os alunos para a dimensão social do Direito, estimulando-lhes a vocação para a defesa da cidadania, dos direitos humanos e das instituições democráticas. Neste momento, os alunos desenvolvem atividades de assistência judiciária gratuita para a comunidade carente da região na área do direito de família, consumidor e penal. No ano de 2013 foram atendidas quase 9.000 pessoas, por 200 alunos, que realizaram quase 4.000 mil mediações/conciliações e tiveram que atuar em quase 15.000 processos, dentre os novos e os antigos.

Além do Núcleo de Prática Jurídica que presta relevantes serviços à comunidade, foi criado na estrutura o Núcleo de Mediação, de natureza interdisciplinar, numa integração com Psicologia e Serviço Social. É um projeto inovador que visa oferecer, gratuitamente, às

famílias em conflitos instrumentos de auxílio para a resolução. A mediação é uma técnica privada não adversarial de solução de conflitos que vem demonstrando, no mundo, sua grande eficiência nos conflitos interpessoais. O Núcleo de Mediação desenvolve suas atividades de atendimento ao público desde 2005, nas dependências do Fórum Universitário, como atividade interligada ao NPJ, inicialmente como Núcleo de Mediação Familiar e, desde 2012, abrangendo todos os tipos de conflitos, inclusive os não familiares. Sob a Coordenação dos Professores de Mediação, Profa. Msc. Lavínia Cavalcanti e Prof. Msc. Flávio Costa, 300 alunos realizaram mais de 1.000 mediações.

#### 3.4.2. Projetos e programas de extensão

O projeto “A Criança no EMAJ”, que desde 2012 reserva uma sala infantil no Escritório Modelo de Prática Jurídica da UFAL como forma de as crianças lá estarem durante as sessões de mediação e conciliação de seus pais. É a garantia do princípio da dignidade da pessoa humana e respeito às crianças. Trata-se de projeto extremamente interdisciplinar, coordenado pela Profa. Msc. Lavínia Cavalcanti, agraciado com seis bolsas de cursos não jurídicos no Programa PAINTER 2013 da PROEST/UFAL e que chegou à final do Prêmio Innovare com a contribuição de cerca de 26 alunos.

Ainda no âmbito da Mediação, a Profa. Lavínia Cavalcanti desenvolve os projetos: “Mediação escolar” e “Mediação comunitária”, ambos em parceria com a Secretaria da Paz, do Estado de Alagoas. No primeiro, o objetivo é capacitar professores e alunos de escolas públicas do Estado em técnicas de Mediação, para que sejam instalados Núcleos de Mediação nas escolas públicas e reduza a violência escolar. Dentre os anos de 2012 a 2014, foram capacitados 35 Professores e 18 alunos. O segundo projeto visa capacitar líderes comunitários de comunidades violentas como mediadores e, igualmente, reduzir o índice de soluções violentas dos conflitos. Neste, foram capacitados 40 líderes.

O projeto de extensão Amplo Direito, também desenvolvido pela Profa. Msc. Lavínia Cavalcanti visa a realização de eventos jurídicos gratuitos e de qualidade. Realizou 3 eventos desde 2012: I Encontro Jurídico de Alagoas, de âmbito internacional, I Encontro de Mediação do Estado de Alagoas e I Seminário Amplo Direito, que discutiu o tema Acesso à Justiça. Ao todos, cerca de mil pessoas foram beneficiadas.

“Alunos fiscais do consumo” representa um outro projeto desenvolvido desde 2012 pela Profa. Lavínia Cavalcanti, que desenvolve atividades de fiscalização nas empresas por

partes dos alunos de Direito de Consumidor. Envolve cerca de 100 alunos e entrega os resultados ao PROCON.

Na mesma área, “Ações para os Consumidores” reflete um projeto de extensão que elabora minutas de ações coletivas de consumo para serem encaminhadas pelo PROCON. Como forma de integrar a pesquisa e a extensão com a interdisciplinariedade, em alguns semestres os alunos eram compelidos a pesquisar assuntos interligados com outras Faculdades que causam impacto no Direito do Consumidor, como informações nutricionais nos rótulos das embalagens ou danos causados aos dentes por isotônicos, constatados em pesquisa de alunos de odontologia. Alunos envolvidos: Graduação: (80).

A Profa. Doutora Elaine Pimentel possui diversos projetos e programas de extensão:

- PIBIP-AÇÃO 2013: “Inclusão social pela Educação de Jovens e Adultos: alfabetização e noções de cidadania para homens e mulheres em regimes semiaberto e aberto beneficiados pelo convênio UFAL/SGAP”; Projeto encerrado, na sua primeira fase. A aceitação pela comunidade de reeducandos trabalhadores da UFAL foi plena e já aderiram à segunda edição do projeto (2014) - 18 estudantes.
- PAINTER 2013: “Balcão de orientação em cidadania, justiça e educação para reeducandos/as que trabalham na UFAL” -14 estudantes.
- Grupo de Estudos com Agentes Penitenciários 2013 (Projeto independente de edital - Está finalizada a primeira etapa (grupo de estudos) e está em andamento a produção de um livro com artigos que foram produzidos a partir do grupo de estudos - 19 estudantes.
- Reconstruindo Elos 2014 (Projeto independente de edital); Em andamento, em fase de discussão teórica, com reuniões semanais - 18 estudantes.
- MEC SESu 2014: “Programa (Conjunto de Projetos) Núcleo de Estudos e Polícias Penitenciárias” - Em fase de aquisição de equipamentos e material de consumo -10 estudantes.
- "Inclusão social pela Educação de Jovens e Adultos - Segunda edição" - Em andamento, em fase de planejamento pedagógico e de material didático - 8 estudantes.

O Professor Doutor Adrualdo Catão, por sua vez, possui dois projetos de extensão. “Por uma gestão democrática no município de Maceió: a estrutura e a função dos espaços de cidadania”, no qual se pretende pesquisar as formas de participação popular estampadas no



estatuto da cidade (Lei 10257). Abrange, além da formação orçamentária, outros fóruns como as audiências públicas, os conselhos municipais e a iniciativa popular.

“AGIR EM COMUNIDADE- Ação social para a formação de agentes comunitários em Direitos Humanos”, representa ação Social para a Formação de Agentes Comunitários em Direitos Humanos versa sobre um conjunto de atividades processuais contínuas de caráter educativo-social. Pretende-se formar agentes comunitários em Direitos Humanos para construir uma teia social que fortaleça e integre o desenvolvimento de uma comunidade autônoma e independente, hábil para solucionar seus problemas, e que, estejam cientes dos meios e órgãos específicos a serem acionados para resolução de cada caso em sua especificidade. O projeto promove uma ação social preventiva, porque impede futuras querelas deflagradas pela mera ausência de informação; incentiva a ação social emancipatória ao fortalecer a capacidade da comunidade em solucionar seus próprios conflitos, com a intervenção direta de membros da própria comunidade, os agentes comunitários; desenvolve a ação social pedagógica que facilita a internalização de conceitos básicos de direitos humanos e cidadania mediante a utilização de recursos pedagógicos acessíveis e atraentes à comunidade. O AGIR EM COMUNIDADE é a continuação de um projeto de extensão da UFAL denominado AJUDE - Acesso à Justiça e Defensoria Pública vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Pesquisa Ação. Os alunos pretendem com a continuação do projeto, retribuir ainda mais os investimentos da sociedade em sua formação, visto estudarem todos em uma universidade pública.

A Profa. Doutora Alessandra Marchioni também possui dois projetos de extensão atualmente. “Mídia e opinião pública: mecanismos de mass media, construção de estados de violência e sua influência no imaginário social dos estudantes universitários do Curso de Direito”. Descrição: Esse projeto tem como principal objetivo observar e conhecer as diferentes formas de manifestação da violência, identificáveis desde o ponto de vista dos meios de comunicação relativo à construção de um “imaginário social” que influencie a percepção das “coisas do mundo jurídico”. É certo que o rádio, televisão e jornal devem cumprir seu papel informativo, revelando para o público os acontecimentos. Neste contexto, se o veículo de comunicação é meio, que pode se tornar a própria mensagem, quando elege determinados fatos e seus respectivos significados para noticiar, cabe questionar sobre a forma como esses meios de comunicação escolhem suas “agendas de notícias” e sobre as intenções que pretendem alcançar, a partir do uso de determinada linguagem em manchetes e noticiários escritos e orais. Em outras palavras, propõe-se o estudo sobre a maneira como o

jornal, no uso das palavras, manipula a “mensagem de violência” dirigida ao público-alvo, no caso, um determinado corpo de alunos universitários do curso de direito, e a eficiência dessa intermediação na construção de um “imaginário social” conflitante com resultados perniciosos à mobilização e à deliberação política desses mesmos alunos no decorrer de sua vida acadêmica. Alunos envolvidos: Graduação (5), com 3 bolsas de pesquisa do CNPq.

Entre 2012 e 2014, coordenou também o projeto de extensão “Precarização do conceito desenvolvimento sócio-ambiental: análise de controle e gestão de poluição no fechamento de “aterros sanitários” e os efeitos sobre população vizinha ao “antigo Lixão” de Maceió”.

Descrição: Os lixões urbanos que ladeiam as cidades brasileiras são o destino final de mais de metade do volume total do lixo produzido no Brasil, são fontes de vetores de contaminação ambiental e insalubridade humana. Nesse contexto, observa-se que a situação de vulnerabilidade sócio-ambiental ainda ocorre nas imediações do antigo “lixão” de Maceió, ainda que desde 2011 esteja desativado. O “antigo lixão” está localizado nos bairros da Cruz das Almas e Sítio São Jorge, na bacia hidrográfica das Águas do Ferro e abarca um perímetro de 33ha, dos quais 22 ha eram ocupados pelas massas de resíduos. Integrando-se à essa área, acha-se o território de favelas de duas comunidades de catadores a Vila Emater 1, com 480 subhabitações, e a Vila Emater 2, composta por 240 subhabitações (UNIETHOS, 2007). Contava com 2 alunos da Graduação e uma bolsa do CNPq.

A Profa. Dra. Olga Krell desenvolve projeto de extensão de divulgação, conscientização e o combate à alienação parental no Município de Maceió, que se propõe a esclarecer as pessoas que passam por rupturas conjugais sobre os perigos da alienação do(s) filho(s) em relação aos pais. Atua-se junto aos órgãos públicos ligados à infância, sendo público-alvo educadores, pais e profissionais que atuam em causas ligadas à temática. Recomenda-se o uso da mediação familiar e escolha da guarda compartilhada.. Conta com a participação de 7 alunos da Graduação e 1 do Mestrado da UFAL.

### 3.4.3. Estágio supervisionado de prática jurídica

O Estágio curricular obrigatório é desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, que tem a missão de articular os conhecimentos teóricos com o exercício prático e extensionista da advocacia em seu sentido mais amplo, promovendo atividades voltadas para a formação de magistrados, promotores de justiça, procuradores, consultores, advogados, delegados de

polícia, defensores públicos etc. Também visa sensibilizar os alunos para a dimensão social do Direito, estimulando-lhes a vocação para a defesa da cidadania, dos direitos humanos e das instituições democráticas. É ministrada durante 4 (quatro) semestres, nos últimos dois anos do Curso.

O Estágio Curricular se divide em duas etapas: i) Estágio de Prática Jurídica, integrado à sala de aula, respeitante às principais áreas do conhecimento jurídico, como civil, mediação, penal e trabalhista, que se vale de simulações de casos reais num primeiro momento e até na atuação em casos reais, mais simples, sempre orientados pelo Professor da disciplina. Os alunos também são estimulados a fazer análise de autos findos, simular processos, desenvolver raciocínio lógico e adquirir competências na redação de peças jurídicas. Realizado durante 2 (dois) semestres e ii) Estágio de Prática Jurídica no Núcleo de Prática Jurídica, durante os Estágios de Prática Jurídica no Escritório Modelo (I e II), momento no qual os alunos desenvolvem atividades de assistência judiciária gratuita para a comunidade carente na área do direito de família, consumidor e processo penal. Além disso, são estimuladas novas formas de resolução de litígios, a exemplo da mediação, projeto de natureza interdisciplinar. Nessa segunda etapa, os alunos devem aplicar as habilidades jurídicas apreendidas durante o curso.

As atribuições do Núcleo de Prática Jurídica estão disciplinadas na PORTARIA n.º DIR/3-95, de 02 de maio de 1995 (ANEXO I), in verbis:

- supervisionar, controlar e orientar o estágio de prática jurídica;
- avaliar as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso jurídico da UFAL e comunicar os resultados obtidos ao controle acadêmico;
- manter serviço de assistência jurídica aos necessitados, diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades;
- promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos, diretamente ou em convênios com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços comunitários;
- atuar em conjunto com a unidade jurisdicional especial que seja instalada em dependências da UFAL, prestando-lhe o apoio necessário e cumprindo as obrigações que forem cometidas à Universidade;
- controlar o serviço de triagem e conciliação;
- informar dos assistidos, com a participação de professores e alunos de outros cursos da UFAL, especialmente serviço social, psicologia, medicina e engenharia;
- apoiar as disciplinas profissionalizantes do curso, no desenvolvimento das práticas específicas.

A infra-estrutura do Estágio de Prática Jurídica é a seguinte:

- Fórum Universitário (Vara de Família e Juizado Especial Cível e Criminal);
- Escritório de Prática Jurídica;
- Mediação Familiar.

Ao contrário do que ocorre nas demais disciplinas divididas em apenas três turmas de 52 alunos, os matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado curricular são divididos em turmas de no máximo 10 (dez) alunos, objetivando a melhor supervisão e orientação dos discentes. A avaliação de desempenho dos alunos estagiários é efetuada cumulativamente, ao final de cada semestre letivo, mediante atribuição de pontos às atividades práticas, que devem ser totalmente realizadas. Assim sendo, o aluno realizará obrigatoriamente o estágio curricular, desenvolvendo as atividades previstas nas disciplinas de Estágios, em um total de 320 (trezentos e vinte) horas, de forma exclusivamente prática (simulada e real), na forma prevista na Portaria n.º DIR-3-95, de 2.5.1995.

### **3.5. Atividades complementares**

As atividades complementares devem ser desenvolvidas ao longo do curso, em no mínimo 200 horas, segundo programação de cada aluno, como forma de enriquecer o ensino-aprendizagem. Todas as atividades complementares contribuem na formação do aluno e estão vinculadas a áreas de interesse do curso jurídico: pesquisa, extensão, monitoria, eventos culturais, científicos e estudantis, disciplinas extracurriculares ministradas fora do curso.

O Colegiado do Curso aprovou recentemente a Resolução nº 1/13, que regulamenta novas atividades complementares com o fito de permitir mais opções para os alunos concluírem as atividades complementares, como participar de Conselho de Sentença nos júris populares ou como mesários nas eleições.

Tais atividades cumprem as antigas exigências da Ordem dos Advogados do Brasil que propôs, através de sua Comissão de Ensino Jurídico no II Seminário “O Ensino Jurídico no Limiar do Século XXI”, “que as atividades complementares objetivem propiciar a formação do bacharel em Direito, conforme o perfil de seus interesses e vocações. Podem ser

jurídicas, ou não, e ocorridas dentro ou fora de Instituição de Ensino, mas sempre fora da grade curricular e fora do elenco de disciplinas optativas. Logo, não devem ser uniformemente realizadas pelos alunos, mas diversificadas”.

A Parte Flexível da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) com carga horária obrigatória total de 200 (duzentas) horas, obedece a Resolução nº 113/95 do CEPE e a recente Resolução nº 1/2013, tem a seguinte composição:

### RELAÇÃO DA CARGA HORÁRIA FLEXÍVEL 2013

<b>GRUPO 1 – ATIVIDADES DE ENSINO – FLX 001</b>			
<b>SUBGRUPO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	
<b>1</b>	Monitoria	Até 80 horas por ano e 120 horas no total.	
<b>2</b>	Estágios extracurriculares	Até 100 horas por ano e 150 horas no total.	
<b>3</b>	Disciplinas isoladas, de outros cursos.	Total da carga horária da disciplina, até o total de 120 horas.	
<b>4</b>	Disciplinas eletivas extras.		
<b>5</b>	Formação complementar	Oficinas, Minicursos, Cursos preparatórios, Cursos de atualização em Direito e Cursos afins.	Até 100 horas no total.
		Participação como jurado	Até 5 horas por júri e 20 horas no total.
		Cursos de idiomas	Até 30 horas por idioma e 60 horas no total.
		Bolsa BDI e Bolsa Permanência	Até 80 horas por ano e 100 horas no total.
		Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil	10 horas.
		Desempenho no ENADE e em Simulados internos	6 horas para os/as estudantes que obtiverem nota superior a 7,0.

<b>GRUPO 2 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO – FLX 002</b>		
<b>SUBGRUPO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
<b>1</b>	Atividades de extensão	Até 100 horas por ano e 150 horas no total.
<b>2</b>	Participação em Seminários, Congressos, encontros estudantis, palestras.	Participação como ouvinte Local: até 5 horas por dia. Fora da cidade: até 10 horas por dia. (Até 50 horas por evento e 150 horas no total).
		Participação como palestrante Local: 10 horas Regional: 15 horas Nacional: 20 horas Internacional: 30 horas Até 100 horas no total.
<b>3</b>	Participação como mesário nas eleições	Até 30 horas por ano eleitoral 60 horas no total.

<b>GRUPO 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA – FLX 003</b>		
<b>SUBGRUPO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
<b>1</b>	Atividades de pesquisa e iniciação científica	Até 100 horas por ano e 150 horas no total.
<b>2</b>	Publicação de trabalho	Até 10 horas por ano e 50 horas no total.
<b>3</b>	Apresentação de trabalho em evento	Local: 10 horas Regional: 15 horas Nacional: 20 horas Internacional: 30 horas Até 100 horas no total.

<b>GRUPO 4 – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL – FLX 004</b>		
<b>SUBGRUPO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
<b>1</b>	Administração e Representação em entidades estudantis.	50 horas por entidade cada ano. Até 100 horas por ano e 100 horas no total.
<b>2</b>	Representação em colegiados, Câmeras Departamentais, Conselhos de centro e Conselhos superiores da UFAL.	25 horas por colegiado cada ano. Até 50 horas por ano e 75 horas no total.

É importante frisar que o número de horas de atividades complementares respeita o

limite de 20% da carga horária total do curso, conforme estabelecido na Resolução n.º 02/2007, da CES/CNE, relativa aos cursos de bacharelado.

#### **4. Integração entre Graduação a Pós-Graduação**

Em setembro de 2004 iniciou-se o Curso de Mestrado em Direito da UFAL, credenciado pela CAPES, cuja área de concentração é o tema “Fundamentos constitucionais dos direitos”, que representa o único curso de pós-graduação *stricto sensu* na área do Direito no Estado de Alagoas.

O Objetivo do Curso é formar mestres que tenham a capacidade de compreender o fenômeno do Direito sob seus variados pontos de vista, especialmente os aspectos filosófico-axiológicos, dogmáticos e sociológicos, com ênfase da análise das normas constitucionais, que ganharam importância fundamental para o entendimento e a interpretação das normas de todas as áreas do Direito.

Pretende-se a formação de docentes e pesquisadores qualificados para preenchimento de cargos nos Cursos de Direito da UFAL e nas faculdades particulares, para propiciar um ensino de maior qualidade e um aumento da cultura jurídica em geral, o que beneficiará os alunos dos Cursos de Direito da região.

A primeira Linha de Pesquisa que dá suporte material ao Curso é intitulada “Os Direitos Fundamentais e sua Aplicação na Modernidade”. Nesta linha discutem-se, na base da Teoria da Constituição no Estado Social, a efetividade dos direitos fundamentais das diferentes dimensões, com ênfase na questão da sua implementação e no controle das respectivas políticas públicas pelo Judiciário e pela sociedade civil.

A segunda Linha tem o título “Transformações do Direito” e tem por objeto principal a análise do processo de constitucionalização dos diferentes áreas do Direito, com discussão das mudanças de paradigma que surgiram no moderno Estado de Direito, que transformaram os parâmetros de interpretação jurídica, incluindo-se a abordagem da Teoria do Fato Jurídico e outras teorias que analisam a importância da linguagem para o mundo jurídico.

O processo de seleção para o Mestrado está composto por uma prova escrita de conhecimentos jurídicos (nota mínima: 7,0) e uma prova escrita de língua estrangeira (nota mínima: 5,0 em alemão, francês, inglês ou italiano).

Além disso, o candidato deve apresentar e defender um Projeto de Pesquisa sobre o tema da sua futura dissertação.

A grade curricular está composta por três disciplinas obrigatórias e sete optativas, cada uma com carga horária de 45 horas/aula (15h = 1 crédito); devendo o aluno integralizar 24 créditos para obtenção do grau de Mestre.

A integração entre graduação em pós-graduação se dá: i) pelos eventos realizados em conjunto, especialmente pelo PROCAD, parceria dos Mestrados da UFAL, UFPE e UFPB, que realiza eventos anualmente e contribui para o desenvolvimento do ensino na Graduação da UFAL, já que os alunos atendem ao chamado de comparecimento; ii) pelo Estágio-Docência; iii) pelo fato de a maioria dos novos Professores da FDA ser composta por ex-alunos do Mestrado.

Os conhecimentos adquiridos no Mestrado levam a uma melhoria imediata das suas aulas ministradas na Graduação. Ao mesmo tempo, há quatro professores efetivos (só um afastado atualmente) que estão matriculados em cursos Curso de Doutorado, na Universidade de Coimbra, Universidade Autônoma de Lisboa e UFPE.

Percebe-se, assim, que a Graduação realiza um diálogo constante com o curso de Mestrado em Direito da instituição, único do Estado, estimulando os Bacharéis a seguirem a carreira acadêmica de pesquisador, o que também contribui com o desenvolvimento do Estado, vez que a maioria dos Professores de Direito do Estado concluíram seus estudos nesta instituição.

## **5. Avaliação do discente**

Adotou-se metodologia flexível de ensino e de avaliação dos discentes, de modo a privilegiar as que permitam o desenvolvimento de habilidades jurídicas. Ênfase especial tem sido dada às práticas pedagógicas (máxime com leitura e discussão de textos e seminários) que substituam o acúmulo passivo de informações. Na atualidade, o curso jurídico deve estar orientado a prover as ferramentas conceituais para que o futuro profissional possa desenvolver, autonomamente, o raciocínio crítico necessário para resolução de problemas variados, manejando material jurídico em constante mudança.

A avaliação do rendimento escolar será feita por disciplina e, quando necessário, na perspectiva de todo o Curso, abrangendo sempre a assiduidade e a eficiência, ambos eliminatórios por si mesmos. Para aprovação por frequência em qualquer disciplina, o(a) aluno(a) deverá comparecer a, no mínimo, 75% das aulas.



Segundo o Art. 41 do Estatuto e Regimento Geral da UFAL, a avaliação do rendimento escolar será feita através de: I. Avaliação Bimestral (AB), em número de 02 (duas), por semestre letivo; II. Prova Final (PF), quando for o caso; III. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O Estágio Curricular Obrigatório também será considerado, para efeito de avaliação.

As Avaliações Bimestrais (AB) deverão ser limitadas, sempre que possível, aos conteúdos desenvolvidos no respectivo bimestre e será resultante de mais de um instrumento de avaliação. A Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais será a média aritmética, apurada até centésimos, das notas obtidas nas 02 (duas) Avaliações Bimestrais. A aprovação poderá ocorrer por média, quando o(a) aluno(a) alcançar Nota Final (NF) das AB, igual ou superior a 7,0 (sete). Caso esta nota seja inferior a 5,0 (cinco), o aluno estará automaticamente reprovado, não podendo submeter-se à Prova Final (PF).

O discente que alcançar nota inferior a 7,0 (sete), em uma das duas Avaliações Bimestrais (AB), terá direito, no final do semestre letivo, a ser reavaliado naquela em que obteve a menor pontuação, prevalecendo, neste caso, a maior nota. O discente que obtiver a Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete) terá direito a prestar a Prova Final (PF). Esta versará sobre todo o conteúdo da disciplina ministrada e será realizada no término do semestre letivo, em época posterior às reavaliações, conforme o Calendário Acadêmico da UFAL. Será aprovado(a) o(a) aluno(a) submetido(a) à avaliação final, após a realização da Prova Final (PF), em cada disciplina, que alcançar média final igual ou superior a 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos). O cálculo para a obtenção da média final é a média ponderada da Nota Final (NF) das Avaliações Bimestrais (AB), com peso 6 (seis) e da nota da Prova Final (PF), com peso 4 (quatro).

### **5.1. Cálculo do Rendimento Escolar**

O aproveitamento acadêmico, resultado obtido pelo(a) aluno(a) relativo às atividades escolares, é expresso pelas médias das Avaliações Bimestrais (AB), sempre no mínimo de duas, ou pela média alcançada após submetido à Prova Final (PF).

### **5.2. Etapas da Avaliação**

- Avaliação Bimestral (AB)- valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos

(inclusive décimos)

- Prova Final (PF) - avaliação aplicada ao(à) aluno(a) que não foi Aprovado(a) por média aritmética nas ABs, valendo, igualmente de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (inclusive décimos). Será aplicada ao(à) aluno(a) que obtiver média aritmética igual ou maior que 5,0 (cinco) e menor que 7,0 (sete) nas ABs.

### **5.3. Aprovação por Média Aritmética**

O(a) aluno(a) que obtiver média aritmética nas ABs igual ou maior que 7,0 (sete) estará, automaticamente, dispensado(a) da realização da Prova Final. Nestes casos, a média aritmética será considerada como Nota Final. O(a) aluno(a) que obtiver média aritmética das ABs inferior 5,0 (cinco) estará automaticamente reprovado(a), não podendo se submeter à Prova Final.

O cálculo da Nota Final do(a) aluno(a) que prestou a Prova Final será a média ponderada entre a média aritmética da AB1 e AB2, com peso, 6 e a Prova Final, com peso 4, cujo resultado deverá ser igual ou maior do que 5,5 (cinco e meio) para obter aprovação.

Aprovação. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver:

- Frequência igual ou superior a 75 % das aulas ministradas e
- Média aritmética entre AB1 e AB2 igual ou maior que 7,0 (sete) ou
- Nota Final igual ou maior que 5,5 (cinco e meio)

Reprovação. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver:

- Frequência inferior a 75 % das aulas ministradas;
- Média aritmética entre AB1 e AB2 menor que 5,0 (cinco);
- Nota Final menor que 5,5 (cinco e meio).

## **6. Avaliação continuada do Projeto Pedagógico**

A avaliação institucional prevê uma participativa e permanente sistemática enfocando os quesitos: autonomia, democratização e desempenho nos aspectos administrativos e acadêmicos. Visa repensar objetivos, modos de atuação, resultados e adequação ao momento histórico em que se inserem.

Realizada em conjunto pela Comissão de auto-avaliação da UFAL, Direção, Colegiado e pelo NDE, possui caráter reflexivo e visa conhecer e aperfeiçoar suas atividades internas, bem como a ação dos seus principais agentes: egressos, discentes, docentes, servidores técnico-administrativos que devem ter participação responsável e efetiva em todos os procedimentos e etapas. Ela compreende dois momentos internos distintos: a auto-avaliação, realizada pela comunidade interna através da Comissão Própria de Avaliação – CPA, e a avaliação contínua, realizada pela Direção, NDE e Colegiado.

A avaliação permanente do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FDA é importante para aferir o sucesso do currículo para o curso, como também para certificar-se de alterações que melhorem este projeto, vez que o currículo é dinâmico e deve passar por constantes revisões e avaliações, como ocorreu nos últimos anos com a inserção de Direito Penitenciário na grade obrigatória, a oferta de algumas disciplinas em períodos anteriores aos previstos no PPC e a reforma da grade curricular, votada em 2012 pelo NDE e Colegiado, mas que passa por ampla e democrática discussão no Conselho da unidade. Em termos de condições estruturais, a FDA também passa por avaliações que resultaram na aquisição de condicionadores de ar para todas as salas e na atual construção do novo prédio.

Os mecanismos de avaliação da CPA permitem uma avaliação institucional e uma avaliação do desempenho acadêmico – ensino e aprendizagem – de acordo com as normas vigentes, viabilizando uma análise diagnóstica e formativa. O último relatório de Auto Avaliação, publicado em março de 2013, relativo ao Ciclo Avaliativo 2012, encaminha discussões e resultados da avaliação procedida no âmbito interno da Universidade Federal de Alagoas – UFAL - como parte da sistemática de avaliação institucional, implantada através do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES - e conduzida sob a responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFAL e subsidiado pelos relatórios das Comissões de Auto Avaliação - CAAs, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2012.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade civil organizada (membro da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e do FIEA – Federação das Indústrias do Estado de Alagoas). Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, é desejável que o documento apresente sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas pela Universidade.

A abordagem que orienta a análise é quantitativa e qualitativa, buscando evidenciar os dados e informações tanto nos seus aspectos objetivos quanto nos subjetivos. Dessa maneira, o planejamento da auto avaliação na UFAL em 2012 foi concebido como uma avaliação diagnóstica, formativa e regulatória das dimensões preconizadas pela CONAES e de todos os segmentos da comunidade universitária: estudantes de graduação, gestores, professores e servidores técnico- administrativos, não se excluindo os egressos. Constitui-se em um estudo descritivo, exploratório, transversal, com abordagem quanti-qualitativa, privilegiando a análise focada nos processos coletivos e não os desempenhos individuais.

O enfoque principal privilegiou os dados coletados via formulários eletrônicos *on-line*, aplicados aos estudantes de graduação, egressos, professores e servidores técnico-administrativos. O questionário foi composto de respostas fechadas, em uma escala tipo Likert, qualificadas por atributos específicos.

O método utilizado foi o descritivo exploratório com destaque para os pontos convergentes e divergentes expressos pelas técnicas e instrumentos de coleta de dados e informações, compreendendo todos os sujeitos históricos envolvidos no processo de avaliação.

A metodologia empregada permitiu a avaliação das dez dimensões definidas pelo SINAES, com base no conjunto de princípios e diretrizes que fundamentam este sistema.

No último Relatório de Auto-avaliação, destaca-se que um dos itens mais positivos, dentro da pesquisa aplicada aos discentes, ficou por conta da percepção de que há qualidade no ensino ministrado pelos professores, em que os patamares de bom e ótimo somados atingiram 63% e, quando somados à faixa de moderado, esse índice atinge 91%.

## **7. Anexos**

Regimento Interno da FDA

Regimento Interno do Colegiado

Regimento do EMAJ

Resolução do TCC

Resolução da Parte Flexível

